Anno XXIV. Sexta-feira 4 de Agosto de 1848 N. 171.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO.

Crescente, a 7, a 37 min. da manh.
Lua cheia, a 14, ás 5 horas e 56 min. da tard.
Minguante, a 21, a 1 hora e 48 min. da tard
Lua nova, a 28, ás 4 horas e 42 min. da tard.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda, ás 9 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

31 Segunda. S. Ignacio de Loyolla. Aud. do J. dos orph, do J. do civ. e do J. M. da 2. v.
1 Terça. S. Pedro *ad vincula*. Aud. do J. do c. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
2 Quarta. S. Estevão Protomartyr. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
3 Quinta. S. Lydio Purpurario. Aud. do J. dos orph. e do J. M. da 1. v
4 Sexta. S. Domingos de Gusmão Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1 dist. de t.
5 Sabbado. N. S. das Neves. Aud. do J. do c. da 1 v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
6 Domingo. Transfiguração de Christo.

CAMBIOS NO DIA DE 3 AGOSTO.

Sobre Londres a 25 e 25 1/2 d. p. 1$ rs. a 60 d.
» Paris a 345 e 350 rs. por franco Nom.
» Lisboa 112 por cento de premio.
Desc. de lett. de boas firmas a 1 1/2 % ao mez.
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.
Ouro.—Onças hespanholas 31$000 a 31$500
» Moedas de 6$400 v. 17$200 a 17$400
» » de 6$400 n. 16$500 a 16$600
» » de 4$000... 9$500 a 9$700
Prata—Patacões brasileiros 2$020 a 2$040
» Pesos columnarios. 2$020 a 2$040
» Ditos mexicanos..... 1$850 a 1$900
» Miuda......... 1$920 a 1$930

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Discurso proferido pelo Sr. Xavier Lopes na sessão do 31 de julho, e á que se refere a nota, inserida na terceira columna da 2.ª pagina do n. 170 deste Diario.

Sr. presidente, principiarei por justificar a minha emenda ao § 6.º, que de alguma maneira se confunde com a do nobre deputado que me precedeu.

Eu notarei, Sr. presidente, que o § 6.º do artigo que está em discussão, estabelecendo os ordenados que devem ter os fiscaes, estabelece uma desigualdade que não sei em que se firmou a nobre commissão para assim obrar, e a emprazo para justificar, ou demonstrar as rasões que a orientaram em estabelecer uma desigualdade, á meu ver iniqua. Noto, Sr. presidente, a grande desigualdade nos ordenados dos fiscaes desta cidade; assim por exemplo (*lê o § do artigo*): e me parece que por espirito de conformidade, e mesmo porque as freguezias da cidade são, pouco mais ou menos, equivalentes, deviam os fiscaes ter um ordenado commum, e não como se estabelece, e eu julgo não ó prejudicial ao interesse de alguns, como detrimentoso á fiscalisação municipal pelo desgosto que causar deve a empregados da mesma natureza, investidos das mesmas obrigações.....

Um Sr. Deputado: — A paga deve ser, mais ou mesmos, segundo o trabalho.

O Sr. Xavier Lopes: — Não ha duvida; por isso appellei para a nobre commissão me provar, com rasões e factos, os motivos que teve para assim redigir o § 6.º, pois que eu não vejo que na fiscalisação dos bairros haja esta grande desigualdade, que autorise o fiscal da freguezia do Recife a ter 600$000 rs., entretanto que o de Santo-Antonio tem apenas 400$000 rs. Parece, a olhos vistos, uma injustiça palpitante: entre as freguezias do Recife e Santo-Antonio não existe differença tão palpavel, tão grande affluencia de afazeres entre os dous fiscaes, que dê direito ao do Recife ter 50 por cento de ordenado mais que o outro, porque o de Santo-Antonio tem 400$000 rs. e o do Recife tem 600$000 rs.

O Sr. Trigo de Loureiro: — Não ha tal differença de 50 por cento.

O Sr. Xavier Lopes: -- O nobre deputado quer transtornar a arithmetica? Eu acabo de confrontar os ordenados dos fiscaes de Santo-Antonio e do Recife, o do Recife tem 600$000 rs, e o de Santo-Antonio 400$000 rs, e he visto que 50 por cento de 400 são 200...

O Sr. Trigo de Loureiro: — A differença de um ao outro he de um terço.

O Sr. Xavier Lopes: — Ora, isto posto, me parece que provada está a desigualdade; e por isso entendo que a emenda está no caso de passar, quando marca igualmente para os fiscaes o ordenado de 500$000 rs. por suppôr que entre a fiscalisação das freguezias de que se compõe esta cidade, não existe grande differença, por ter umas mais que outras algumas casas de commercio, sendo apenas esta circumstancia para notar a estatistica provincial, e não para se alterar os vencimentos dos fiscaes da cidade, que sem duvida se desgostariam com semelhante desigualdade na maneira de compensar seus serviços, segundo meu entender: portanto, parece-me que tenho justificado a minha emenda quanto aos fiscaes.

Vamos ás freguezias de fóra, que estão comprehendidas no municipio do Recife e vem a ser. (*Lê.*)

Ora, eu noto a mesma designaldade, porque vejo consignado para o fiscal do Afogado o ordenado de 300$000 rs., e para os das outras freguezias 150$000 rs. He verdade que a freguezia do Afogado tem mais alguma cousa de povoado, mais casas de commercio; mas, comtudo, a desigualdade he muito grande e desproporcionada, porque 150$000 rs. he a metade de 300$000 rs., e he, pois, preciso que o trabalho na freguezia do Afogado seja na rasão do duplo; mas isto não se dá, porque as attribuições dos fiscaes são as mesmas para todos elles; a differença só póde existir em rasão do numero maior ou menor de casas de commercio; e creio que ninguem dirá que a freguezia do Afogado está na rasão dupla das mais freguezias por este motivo: não se póde dar uma differença tão grande no ordenado como se estabelece no projecto, marcando 300$000 rs. para um e 150$000 rs. para outro; não vejo rasão sufficiente para isso: comtudo eu, no principio de meu discurso, emprazei a commissão para deduzir as rasões que teve para isso; quero ouvir os dados seguros e firmes por onde se guiou para, obrando como obrou, entender que fez justiça. Eu não sei quaes fôram; parece-me mesmo que a commissão, levada por informações talvez menos exactas, procedeu assim; mas nós, como legisladores, não devemos concorrer com o nosso voto para que se faça uma injustiça, e se estabeleça uma desigualdade.

Agora, Sr. presidente, tratarei de justificar a minha emenda ao § 7.º deste artigo 2.º que diz assim. (*Lê.*) Eu acho muito grande o ordenado consignado para o engenheiro: sei que a cidade e seus suburbios occupam algum tempo no serviço da cordeação ao engenheiro; mas o ordenado de 800$000 rs. não está em relação com esse trabalho, principalmente na actualidade, por duas rasões. A primeira he a existencia de deficit na receita municipal. A segunda a falta, que por circumstancias especiaes desta presidencia tem de apparecer na edificação no corrente anno municipal; circumstancias que a casa não desconhece, porque são palpaveis e sentidas por todos. Ora, se nós sabemos que a paga deve ser proporcionada ao trabalho, e se conhecemos que a edificação está grandemente paralisada, e em consequencia que o engenheiro terá menos que fazer neste anno financeiro, parece-me de rasão, e elle não deve queixar-se, lhe tiramos uma pequena parte do seu ordenado.

Por estas rasões mandei a minha emenda, reduzindo o ordenado desse empregado a 600$000 rs., e só com estas vistas o fiz, e não com as de offender interesses particulares.

Tenho justificado a minha emenda como posso.

38.ª SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE AGOSTO DE 1848.

PRESIDENCIA DO SR. VIGARIO AZEVEDO.

SUMMARIO. — *Actas.* — *Expediente.* — *Continuação da segunda discussão do orçamento municipal.* — *Adiamento.*

Ás 11 e meia horas da manhãa, faz-se a chamada e verifica-se estarem presentes 20 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê as actas das duas sessões anteriores, que são approvadas.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da presidencia, communicando que em consequencia do parecer da commissão de legislação ácerca do que representaram os parochianos de Muribeca, mandou-se ouvir a respeito o cidadão Joaquim Machado Portella. — Inteirada.

Outro do mesmo, participando haver feito constar ao presidente da provincia o engano que houve na declaração de um dos membros da commissão encarregada de examinar o estado dos cofres e caixas em que se depositam os dinheiros publicos. — Inteirada.

Outro do mesmo, declarando haver-se remettido á thesouraria competente a relação dos membros da assembléa que compareceram á sessão ordinaria do mez de julho. — Inteirada.

Outro do mesmo, significando ter-se exigido dos administradores do consulado geral e provincial a informação circumstanciada das vantagens ou inconvenientes que hão apparecido, em relação á renda publica e á industria commercial e agricola, com a creação das inspecções do assucar e algodão. — Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo uma informação da thesouraria das rendas provinciaes, exigida pela assembléa. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo a informação do inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, ácerca do requerimento de Pedro José Carneiro Monteiro. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, enviando um re[illegible]querimento [illegible] de Andrade Lima, com informação [illegible] camara municipal desta cidade. — A' commissão de petições.

Um requerimento, em que José Nicacio da Silva representa que, em consequencia de um concurso, foi provido n'uma cadeira de grammatica latina, na provincia do Rio-Grande-do-Norte, cujo magisterio exerceu por mais de 10 annos; depois foi approvado em mais dous concursos, perante o governo desta provincia, que com manifesta infração de lei deixou de prover o peticionario na cadeira de latim do collegio das artes, e pelo segundo concurso, na cadeira de latim da freguezia de San José. Prevalecendo-se destes factos, o supplicante requer á assembléa uma disposição legislativa que mande provê-lo em qualquer cadeira de latim que tenha de vagar nesta provincia. — A' commissão de instrucção publica.

Outro, em que o bacharel em lettras, Joaquim José de Carvalho Sequeira Varejão, offerece á assembléa o retrato fiel de S. M. o Imperador mediante a indemnisação de 400$000 réis, afim de ser collocado no lugar em que se acha o que hoje existe na sala das sessões da mesma assembléa. — A' commissão de policia.

Outro, em que Pedro Affonso Regueira e Joaquim José Cousseiro, aquelle casado com a exposta Laurinda Maria da Conceição, e este com Joanna Maria, tambem exposta, pedem que na lei do orçamento se consigne quota para pagamento do dote das referidas expostas. — A' commissão de fazenda e orçamento.

Outro, em que o bacharel Fernando Affonso de Mello pede que, na lei do orçamento, se consigne quota para pagamento da quantia de réis 24$720 que se lhe está e dever pelo que despendeu com o sustento dos presos pobres da comarca do Rio-Formoso, quando foi delegado da referida comarca. — A' commissão de fazenda e orçamento.

He lida e approvada a redacção da lei que cria e manda incorporar ao lyceu desta cidade uma escola industrial.

He lida e mandada á commissão de legislação, a requerimento de seu autor, a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. As palavras = *sem interrupção* =, comprehendidas no artigo 1.º da lei provincial n. 82, de 4 de maio de 1840, não significam que não se computa nos annos de serviço de cada empregado publico provincial o tempo por que elle servio sem nota ou erro de officio algum outro emprego publico, diverso daquelle que ora exerce, se entre o tempo em que deixou de exercer aquelle e o tempo em que principiou a exercer este mediou algum espaço, grande ou pequeno, porém significam que esse espaço, em que não exerceu emprego publico, não se lhe conta na antiguidade de serviço.

« Art. 2.º Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 1.º de agosto de 1848. — *Trigo de Loureiro.* »

He lido e approvado o seguinte parecer:

« A commissão de legislação, a quem foi presente a representação dos habitantes da extincta fracção de Ipojuca e a do parocho de Serinhãem, fundados os primeiros na difficuldade da administração do pasto espiritual pelo parocho actual, e o segundo na reducção de sua freguezia e mesquinhez de direitos respectivos, vendo que, pedindo todos a esta assembléa a derogação da lei provincial n. 198, de 8 de março de 1842, igualmente pedem a discriminação dos limites das freguezias de Ipojuca e Serinhãem, pela estrada que parte do Porto-de-Gallinhas, e vai encontrar a ponte do engenho Sibiró-de-Santa-Cruz, e não tendo os dados precisos para devidamente apreciar a reclamação dos peticionarios, julga mais rasoavel e curial declinar para a commissão de estatistica, como a competente e mais habilitada para dar o parecer a respeito.

« Sala das commissões, 1.º de agosto de 1848. — *Cordeiro.* — *Barroso.* — *Duarte.* »

He lido e approvado sem discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que os documentos juntos, que tratam do provimento do substituto das cadeiras theologicas do seminario de Olinda, sejam remettidos á commissão de legislação, para dar o seu parecer. — *Cabral.* »

Tambem he lido e approvado, depois de substituida a palavra *roubo* pelo termo *furto*, a pedido de seu autor, o seguinte requerimento:

« Requeiro que, pelos canaes competentes, se peçam á thesouraria provincial os seguintes esclarecimentos:

« 1.º — Qual a importancia da renda pertencente ao anno financeiro corrente que se arrecadou anticipadamente, nos annos financeiros passados.

« 2.º — Que quantia dessa renda se acha nos cofres da mesma thesouraria e não foi comprehendida no roubo que ultimamente se verificou.

« 3.º — Se os arrematantes dos impostos provinciaes teem-se recusado a passar outras lettras, equivalentes ás que passaram e que com outras muitas falsas se acham em circulação. — *José Pedro.* »

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do artigo 2.º, e seus paragraphos, do projecto do orçamento municipal, com as emendas apresentadas.

Vai á mesa, e he apoiada a seguinte emenda:

« *Substitutiva aos* §§ 21 e 22. -- Com o calcamento dos pateos de San-Pedro e Carmo, e um aqueducto subterraneo para esgoto das agoas desses mesmos pateos e ruas adjacentes, começando-se a obra pela factura do aqueducto, 8:477$135 rs. e mais as sobras que houverem de outras verbas. -- S. R. -- *Alves Ferreira.* -- *Mavignier.* »

O Sr. Tiburtino: -- Sr. presidente, como membro da commissão de orçamento das camaras municipaes, levanto-me para justificar o trabalho que ella apresentou á esta casa, e inteirar os Senhores deputados, que apresentaram emendas ao artigo em discussão, de algumas cousas que desejam saber.

Sr. presidente, primeiramente tratarei de uma emenda que reduz o ordenado de contador de 600$ rs. a 500$ rs. A commissão, quando marcou a quota de 600$ rs. ao contador, não fez mais do que aquillo mesmo que tinha feito o anno passado; e o fez, attendendo ás habilitações deste empregado, ao seu trabalho, e attendendo ainda mais que, quando a camara lhe confiou semelhante cargo, a contabilidade se achava quasi n'um cahos, e foi elle que a regularisou. Isto, porém, não obstante, a commissão assentiria á emenda que reduz essa quota, se o seu nobre autor apresentasse rasões que a convencessem de que tinha obrado mal; mas, não tendo acontecido assim, ella continúa a votar a favor do ordenado que estipulou a esse empregado.

Passarei agora a tratar das diversas emendas offerecidas ao § 4.º A commissão diz. (*Lê.*) A commissão, como no primeiro caso, não fez mais do que aquillo mesmoque já estava feito, e que se achava marcado na lei municipal vigente; ella conservou o ordenado de 550$ rs ao ajudante do porteiro que serve de porteiro dos jurados, porque esse funccionario tem a seu cargo muito mais trabalho do que os seus companheiros: além de acompanhar ao fiscal nas corridas de saúde, assiste ás sessões do jury, desde manhãa até as horas em que ellas findam; os outros dous, porém, só fazem as corridas, e o quarto que tem 400$ rs. de ordenado, nunca comparece ao trabalho da camara, e todo o seu serviço limita-se a exercer perante o fiscal do Poço-da-Panella as funcções que os outros exercem ante os desta cidade.

Sr. presidente, a commissão tambem marcou o ordenado de 600$ rs. para o fiscal de San-Frei-Pedro-Gonçalves; mas vejamos as rasões que teve para isso. Este bairro he todo commercial, não ha um só becco aonde não haja uma taberna, um armazem, ou outros muitos estabelecimentos, cujo asseio depende muito da vigilancia do fiscal; por conseguinte este empregado está mais apencionado de trabalho do que qualquer dos outros de igual categoria, desta capital, e portanto tem direito a recompensa maior do que aquella que se dá a estes.

Quanto á desproporção que se nota entre os vencimentos do fiscal da freguezia de Santo-Antonio e aquelles dos de Boa-Vista e San-José, he ella filha da consideração de que a primeira dessas freguezias he mais pequena que qualquer das outras duas, tem menos estabelecimentos que dependam da vigilancia do fiscal, e por conseguinte facilita-lhe mais o trabalho.

A respeito do fiscal do Affogado, direi que todos nós sabemos que esta povoação he um bairro desta cidade, que tem muitas casas de negocio, e estabelecidas em tal distancia, que, para vistoria-las, esse empregado senão póde dispensar de um cavallo; demais esta povoação está nas mesmas senão em melhores circumstancias do que a do Poço; he maior do que as de San-Lourenço, Varzea e Jaboatão Tudo, pois, concorria para que a commissão conservasse a esse fiscal o ordenado de 300$ rs; ella assim o fez, e não tem motivos para se arrepender de seu acto. Quanto ao do Poço, havia uma desproporção muitissimo consideravel. O Poço não comprehende mais districtos do que o Afogado, he menos commercial do que elle: e, pois, como era possivel que a commissão, desejosa de estipular os ordenados na rasão do trabalho, das circumstancias das localidades, e das despezas a que o funccionario he obrigado para bem servir o cargo, désse 400$000 rs. ao fiscal do primeiro desses povoados, e 300$000 rs. ao do segundo? Não o poderia fazer, sem que aberrasse dos principios de justiça, á que se queria circumscrever. Por conseguinte nivelou os vencimentos deste fiscal áquelles que percebem os de San-Lourenço e Jaboatão, que não trabalham menos do que elle.

Agora, passemos a tratar do engenheiro cordeador.

Sr. presidente, o cordeador tem muitos afazeres, e estou persuadido que deve de ter alguns conhecimentos: as rasões apresentadas na casa não provam que esse empregado tenha desmerecido do conceito que já mereceu de nós; consta-me que elle he um moço de muita habilidade e bastantes conhecimentos, que cumpre com as as suas obrigações; e pois não vejo motivo para que se lhe reduzam os vencimentos.

Sr. presidente, eu concordo com a emenda que manda dar á camara municipal a quantia de 8:000$000 de rs. para o calçamento dos pateos do Carmo e San-Pedro, e principio da rua do Rangel....

O Sr. Ferreira Gomes: -- E os 8:000$000 que se deram o anno passado, em que se gastaram?

O Sr. Tiburtino: -- Sou informado que, mandando-se fazer o orçamento, vio-se que era pouca essa quantia, e que por isso se não começou a obra: agora pede-se a esta casa uma quota de 11:200$000 rs. para esse fim: he a rasão que tenho a apresentar...

O Sr. Ferreira Gomes: -- E não se podia principiar a obra?...

O Sr. Duarte: -- E aonde estará esse dinheiro?

O Sr. Roma dá um aparte.

O Sr. Tiburtino: -- Parece-me que está no cofre. Eu adopto a emenda.

Quanto á que dá 200$000 rs. ao official de justiça que servir de porteiro do tribunal de jurados, tambem voto por ella.

Ha aqui outra emenda que marca 3:000$000 de rs. para limpeza das ruas. Sr. presidente, a commissão não póde concordar com essa emenda; porque, marcando-se a quantia de 500$000 rs. para limpeza das ruas, consta das contas apresentadas pela camara que no anno de 46 a 47 se gastaram tão sómente 231 mil e tantos réis. Ora, se a camara não precisou gastar 500$000 rs., como ha de gastar 3:000$000?

Ha outra emenda que marca 1:500$000 rs. para o mesmo fim; acho que está no mesmo caso da precedente.

A' vista do que hei expendido, supponho e ter justificado as ideias da commissão, e voto por ellas.

O Sr. Mavignier: — Sr. presidente, mandei, na ultima sessão, uma emenda ao § 6.º do projecto que se discute, porque vejo que nem o § da commissão, nem nenhuma das emendas offerecidas sobre a questão, estabeleceu para os ordenados a igualdade proporcional ao trabalho: he isto o que justamente quiz fazer, marcando para os fiscaes um ordenado e uma porcentagem nas multas, que deverá ser menor na capital, do que fóra della. Esta ideia não he nova: esta assembléa já se lembrou de dar aos fiscaes um ordenado e uma porcentagem afim de os estimular; e esta lembrança produzio bons resultados, porque appareceram mais multas, e por conseguinte a receita da camara augmentou.

Agora fallarei de uma outra emenda em que o nobre relator da commissão, talvez por esquecimento, deixou de tocar. Refiro-me a uma emenda ou § additivo, que propõe se autorise a camara a dar começo ao cemiterio publico. Quando fallei a este respeito, os meus collegas, por assim dizer, assentiram a minha ideia: depois fallei na limpeza das ruas, e apresentou-se uma outra emenda a respeito. A commissão marcou 500$000 rs., porque, no anno antecedente, votou-se essa mesma quota, e della somente se despenderam 280$000 rs. Mas, pergunto eu, o que he que se póde limpar, não se dispondo senão de 500$000 rs.?

O Sr. Tiburtino: — Se não chegarem para limpar-se todas as ruas, chegarão para algumas.

O Sr. Mavignier: -- Duvido que com 500 mil réis se possa dar uma limpeza, cada anno, em todas as ruas.

Um Sr. Deputado: — E como se gastaram sómente 280$000 rs.?

O Sr. Mavignier: — E duvido, Senhores, porque 500$ rs. não chegam para nada. Dou o dobro ao nobre deputado para trazer continuamente limpas *duas* ruas, e aposto que elle o não conseguirá...

O Sr. Roma: — Ponha em arrematação que ha de haver muita gente que queira.

O Sr. Mavignier: — Nange eu; Deus me livre disto; só se eu fosse com a intenção de não limpar nem um grão de areia; mas, para cumprir o contrato, não me faria conta, nem tão pouco ao nobre deputado. E estou tão firme nesta opinião, que daria um conto de réis a quem quér que se quizesse encarregar da limpeza das ruas..

O Sr. Roma: — A camara que ponha em praça.

O Sr. Mavignier: — Ao que se tem cingido a camara, he a varrer as duas pontes, algumas vezes no anno, isto he, lançar a areia no rio, para entulha-lo. Eis a limpeza que se faz, com 4 negros, e ás vezes com calcetas; porque a quota não póde dar para mais, porque he mui diminuta, para que se possa estabelecer um systema de limpeza para a cidade...

O Sr. Barroso: -- Então não carece dinheiro.

O Sr. Mavignier: — Com tres contos de réis póde-se dar principio; não digo que seja este, aquelle, ou aquell'outro: ha mil maneiras de o fazer; mas, sem systema, não se faz nada neste mundo..

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Ao menos não se faz bem feito.

O Sr. Mavignier: — Cumpre estabelecer um systema de limpeza de ruas. Se julgam que as ruas não devem ser limpas, bem; deixem-nas ficar entulhadas de lama, a ponto que ninguem possa passar...

Um Sr. Deputado: — Como presentemente estão.

Outro Sr. Deputado: — Isso querem elles.

O Sr. Roma: — Ainda não vi um unico homem occupado em limpar as ruas, por parte da camara.

O Sr. Mavignier: -- Como quer o nobre deputado que um homem ande depois de lhe ter amarrado os pés e as mãos? Certamente quer que elle morra.

Os Srs. Joaquim Villela e José Pedro: — Olhem que isto he para uma camara que ainda não está eleita!...

O Sr. Mavignier: — Não póde ser: querer atar os pés a um homem, e querer que elle corra, he querer um impossivel, ou então mostrar que não se quer que as cousas andem direitas: quer-se fazer effectiva a responsabilidade de uma corporação a quem se não facultam os meios de bem cumprir as obrigações: não he possivel. Não he assim que eu entendo as regras de direito administrativo: sem se proporcionar os meios, não se póde chamar á responsabilidade. Se o empregado abusou seja responsabilisado; (*apoiados*) e senão, porporcionem-se-lhe os meios: do contrário, nunca faremos cousa alguma. Isto de andar para trás e para diante, como o caranguejo, não adianta caminho: ficaremos sempre sepultados na lama. He preciso que se promova o asseio da cidade...

O Sr. José Pedro: -- Sem o que nada se faz.

O Sr. Mavignier: -- E o que se limpa com 500$000 rs.? Nem as pontes se pódem limpar...

O Sr. José Carlos: -- Essa limpeza he feita pelas obras publicas; os calcetas são que limpam as pontes.

O Sr. Barroso: -- E assim mesmo são necessarios 500$ réis?!

O Sr. Mavignier: -- Porque ha os pobres calcetas que passam dias sem comer, eu bem os vi...

O Sr. Roma: -- E não teem uma diaria?

O Sr. Mavignier: -- Elles teem uma diaria: agora, se a comem, he o que eu não sei...

O Sr. José Carlos: -- Teem diaria.

O Sr. Roma: -- He porque não comem adiante do nobre deputado.

O Sr. Mavignier: -- Não ha quem não conheça quando um desgraçado destes morre de fome. Alguns já me teem dito: « Eu bebo agoardente, para me podêr subtrahir á fome.» Este he o remedio do desgraçado que não tem

MUTILADO

que comer. (*Apoiados.*) Ora, um pobre homem a trabalhar todo dia sem ter um pedaço de pão para matar a fome!..

O Sr. *Roma*: -- E a diaria?

O Sr. *Mavignier*: -- A diaria alguem a come; porém não são elles. (*Apoiados.*) Mas ponhamos esta questão de parte, que não vem ao caso...

O Sr. *Roma*: -- Porém, diga quem comi-a.

O Sr. *Mavignier*: -- Eu não quero saber disso: o que eu sei he que alguns calcetas não comiam.

Um Sr. *Deputado*: -- E de que viviam?

O Sr. *Mavignier*: --- Não comiam do dinheiro que a nação lhes manda dar..

Um Sr. *Deputado*: -- Porém isto he administrativo.

O Sr. *Mavignier*; -- Eu não estou examinando se os presos se sustentam com presunto de fiambre; o que estou [dizendo], he que os calcetas soffriam fome, e que [...]ra tambem tinha os seus empregados; que de[pois] quando appareciam uns 4 ou 5 negros. Ora, cal[cule-]se o jornal que se dá a estes negros, veja-se em [quan]to importa no fim do anno, e conhecer-se-ha que os [...]000 rs. não podiam chegar para mais. Isto não he [cou]sa de pequena monta; o systema da limpeza das ci[da]des tem sido em todas as partes, onde se preza a civi[li]sação, um objecto que tem merecido muita attenção de todas as autoridades. Entre outros paizes, faltarei da França; porque lá estive e vi. Antigamente as despezas da limpeza das ruas importava ás municipalidades em sommas enormes; mas, aperfeiçoando-se os methodos, vio-se que a lama das ruas era muito aproveitavel, e hoje este ramo de serviço he lucrativo: aquelle que quer limpar as ruas paga, em vez de receber.

O Sr. *Roma*: --- He o que a camara devia fazer.

O Sr. *Mavignier*: -- He preciso gastar-se nos primeiros annos muito dinheiro, afim de se mostrar que este estrume he muito util para as lavouras..

O Sr. *Cunha Machado*: --- Não se ha de verificar isto entre nós: o nosso terreno he muito fertil.

O Sr. *Mavignier*: --- E porque?...

O Sr. *Cunha Machado*: -- Porque não precisamos de lama.

O Sr *Mavignier*: — As nossas praias, a nossa beiramar, se póde dizer que tem uma muralha de lixo e de immundice: estamos defendidos por uma trincheira desta especie, que não tem crescido a ponto de entulhar as casas que existem á beira-mar, porque já veem canoas e carroças de sitios, tirarem esse estrume; isto vê-se todos os dias Eu, como morador da rua da Aurora, posso dizer que sou testemunha occular: vejo isto constantemente. Já se vende uma canoa de esterco da borda do rio por 8, 9 e 10 mil rs., e as carroças em proporção: por conseguinte já vem sendo um principio de negocio. Portanto a commissão, estabelecendo uma limpeza regular e systematica, dentro de pouco tempo póde achar quem queira arremata-la, pagando em vez de receber: e o progresso ha de ir a mais, segundo o desenvolvimento da industria agricola, que tivermos em torno da cidade; porque agora he que isto vai andando: até aqui a agricultura estava em abandono, plantava-se um pé de couve, lançava-se-lhe a benção de San-Francisco, e dizia-se: «Deos te crie.» Se chuvia, bem; senão chuvia, morria, e ninguem lhe importava. Hoje, porém, não he assim; já está melhorando um pouco; já se procuram adubos para a terra; já se conhece que he preciso estrumar, revolver, etc. A agricultura he uma industria muito nobre; he a primeira que o homem teve; mas he preciso muito trabalhar.

Quanto a minha outra emenda ao § 21, direi que não he só este o calçamento de que precisa a cidade; se não se proceder a isto com alguma brevidade, essas lamas hão de invadir as ruas contiguas a esses locaes, e dahi resultará tornar-se o transito impossivel. Isto he um mal além daquelle que resulta á saude publica, pela existencia destes fócos de infecção, que se vão tornando maiores, á medida que se augmenta a populaçãa, e não se cuida de os destruir.

Por todas estas emendas, apresentei esta: e supponho que a casa, attenta a sua utilidade, a approvará.

Vão á mesa, e são apoiadas as seguintes emendas:

« *Emenda supressiva ao* § 21. -- Depois das palavras «rua do Rangel» supprima-se o resto do paragrapho. -- *Carvalho.*»

« *Substitutiva ao* § 6. -- Com os fiscaes das freguezias do Recife, San-José, Santo-Antonio do Recife, Boa-Vista a 550$ rs., de Afogados 300$ rs., do Poço, San-Lourenço, Jaboatão a 150$ rs., 2:950$ rs. -- *Rego Dantas.*

« Com os fiscaes do Recife, San-José, Boa-Vista a 500$ rs., de Santo Antonio 400$ rs, dos Afogados e Poço 200$ rs., de Jaboatão e San-Lourenço 100$ rs, 2.500$ rs. --- *Ferreira Gomes.*»

O Sr. *Dantas*: -- Não pedi a palavra para fallar a favor, ou contra as emendas que existem na mesa; porque pretendo, com o meu voto, mostrar qual he a minha opinião. Eu voto por todos os paragraphos do artigo que dizem respeito a marcar ordenado de empregados; porque, em regra, são estas medidas as que se cumprem com mais exactidão; e com os mais artigos ou paragraphos, não acontece outro tanto. Eu entendo que a camara não póde gastar senão as quotas que lhe são votadas, isto he, que as não póde exceder; porém o que se vê nas contas da camara? Observo que ella não fez caso dessas quotas, e gastou o que lhe pareceu; porque, tendo-se, por exemplo, marcado para a verba do tribunal do jury e eleições 2:000$ rs., ella gastou 2:040$ rs. Para a verba de custas com os processos crimines e contravenção de posturas, a lei marcou 2:000$ rs., ella gastou 3:500$ rs. Por consequencia vê-se que em tudo quanto não he relativo a ordenado do pessoal, a camara obra a seu bel-prazer.

O Sr. *Mavignier*: -- Bel-prazer pagar as custas?

O Sr. *Dantas*: -- Tem obrigação de cumprir a lei do orçamento municipal, feita por esta casa.

O Sr. *Mavignier*: -- E tambem deve cumprir o codigo.

O Sr. *Dantas*: -- Não deve exceder a quota, não deve pagar; no anno seguinte apresente esse deficit, e peça autorisação para o pagar. E se assim não he, para que se ha de marcar quota?... Bastaria que no fim do anno viesse o orçamento do que a camara despendeu, e pedisse que lhe approvassemos esse dispendio. Esta minha opinião não he nova, he aquillo que se observa com o orçamento geral. Todas as vezes que na lei do orçamento provincial se marca uma quota, o thesoureiro ou inspector não gasta mais, sem que o Exm. presidente autorise, sob sua responsabilidade, esse pagamento; mas a camara não pede autorisação a ninguem: e apello para a nobre commissão respectiva, para que me diga, mesmo em aparte, se acaso encontrou documentos alguns da camara, por onde provasse que foi autorisada pelo Exm. presidente para gastar mais do que a lei lhe concedeu...

O Sr. *Roma*: -- Não se encontrou.

O Sr. *Dantas*: -- Nem isto!.. que, quando mais não fôsse, era por deferencia ou respeito á esta casa. Ora, quem a autorisou a gastar este dinheiro? Ninguem. Segue-se que, a lei do orçamento municipal he uma burla; só he cumprida nas quotas relativas aos ordenados.

Sr. presidente, eu entendo que, quando a camara vir que a quota marcada para tal ou tal despeza lhe não chega, deve pedir ao Exm. presidente da provincia, pessoa autorisada para remediar os males, em taes casos, autorisação para continuar a despender. Ora, á vista do que digo, á vista de que só se cumpre exactamente o que diz respeito aos ordenados, eu voto pelo artigo do projecto no sentido em que está, com pequenas alterações; porque, no que diz respeito ao que não he ordenado, não influe que se marque para mais ou para menos....

O Sr. *Duarte*: --- Se a camara he soberana!

O Sr. *Dantas*: -- No que diz respeito a ordenados, ella cumpre exactamente a lei; porque ha quem procure, quem diga: « A lei dá tanto, da-me esse tanto.» He por essa rasão que eu, encontrando grande injustiça no § 6.º, na parte que consagra differença no ordenado dos fiscaes dos bairros da cidade, pretendo remediar com a emenda que mandei á mesa.

Eu entendo, Senhores, que, quando se trata de pagar aos empregados, deve attender-se, não só ao trabalho material, como tambem ás qualidades e habilitações que se exigem no empregado.

Ora, pergunto, o empregado que serve para fiscalisar em Santo-Antonio não servirá para o Recife? Parece-me que responder-me-hão no sentido affirmativo. Demais, a differença entre estes bairros he nenhuma. Logo, entendo que se deve dar igualdade nos ordenados; no que se faz justiça. Observemos ainda se o individuo que occupar o lugar de fiscal em Santo-Antonio consumirá todo o seu tempo em cumprir os seus deveres como gasta o de San-Frei-Pedro-Gonçalves? Creio que sim. Então para que esta differença, e differença aliás muito grande?...

O Sr. *Trigo de Loureiro* dá um aparte que não podemos ouvir...

O Sr. *Dantas*: -- No meu entender, esta differença he injusta. O ordenado marca-se, não só em relação ao trabalho, mas ás habilitações do empregado, merecimento dos seus serviços, etc.; porque, a não ser isto, deviamos dizer que o trabalhador de enxada devia ganhar mais do que um escriptor.

Senhores, uma das attribuições dos fiscaes he conservar o transito das ruas livre de entraves; mas eu perguntarei aos nobres deputados que entendem que o fiscal do Recife tem mais trabalho, se o fiscal de Santo-Antonio não tiver cuidado nesta parte de seus deveres, o publico não soffrerá mais do que no Recife? Digo que sim, porque aquelle bairro he de maior concurrencia dos carros; se essas suas não fôrem devidamente policiadas, o prejuizo do publico he grande.

Disse o nobre deputado que o Recife tem mais população do que Santo-Antonio. Não sei: quero conceder mesmo que assim seja; mas pergunto, será essa differença na rasão de um terço? Ninguem o dirá: mas a differença que faz o paragrapho sexto he de um terço, porque marca 400$ rs. para o fiscal de Santo-Antonio e 600$ rs. para o do Recife; entretanto, eu quero que todos tenham 550$000 rs. Demais, esta ideia não he minha, he da assembléa mesmo. No anno atrasado ella votou o seguinte. (*Lê.*)

O Sr. *Roma*: --- Mas, em o anno passado, demonstrou-se que elle nada tinha feito, e por isso se diminuio.

O Sr. *Dantas*: --- He preciso saber se o empregado deixou de trabalhar, por não ter trabalho, ou se foi por falta de cumprimento de seus deveres. No primeiro caso, deve diminuir-se-lhe o ordenado; no segundo, a camara devia responsabilisa-lo e demitti-lo. Portanto não he rasão bastante o não ter feito nada; porque os ordenados se marcam em rasão das habilitações que o lugar exige, sem attender ao abuso que fez o empregado.

Concluo declarando que voto pelo projecto com esta alteração dos fiscaes; e quanto ás emendas, á medida que se fôrem propondo á votação, darei o meu voto como entender.

O Sr. *Xavier Lopes*: — Sr. presidente, a discussão do artigo segundo do projecto n. 25, que se acha controvertido, e que fixa a despeza da camara municipal da cidade, parece-me que já vai em demasia longa; todavia, tendo pedido a palavra, depois que o nobre membro da commissão tomou a seu cargo satisfazer ás objecções e duvidas que se tinham apresentado ao artigo, quiz emittir algumas ideias, em sustentação das emendas que apresentei, e aproveitarei a occasião para responder a algumas cousas que fôram ditas em opposição a ellas.

Sr presidente, quando mandei essa emenda, equiparando os ordenados dos fiscaes de que faz menção o paragrapho 6.º, disse então á casa que me parecia que entre os fiscaes dos quatro bairros dando-se quasi as mesmas circumstancias, tendo elles os mesmos deveres, porque são os que se acham declarados nas posturas municipaes que todos elles teem de cumprir, me parecia de equidade que todos tivessem o mesmo ordenado, desapparecendo assim as ideias da nobre commissão. Então emprazei a commissão para apresentar os factos, e justificar, pelos principios de justiça e mesmo de rectidão, que convinha estabelecer esta desigualdade a respeito de empregados da mesma natureza, e que teem a cumprir os mesmos deveres. Emprazei-a para outra discussão, para que com effeito me mostrasse essa desigualdade que havia nos differentes bairros. Mas eu notei que o honrado membro relator da commissão não satisfez aos meus empenhos; porque, emittindo as suas ideias a este respeito, não disse senão que entre as ruas de um bairro e outro havia mais largueza naquellas do que nestas, por consequencia que os deveres dos fiscaes se tornariam mais restrictos a respeito do Recife, e não a respeito de Santo-Antonio. Ora, sendo esta rasão de nenhuma importancia a meus olhos, e sendo de equidade equiparar os ordenados desses fiscaes, tanto mais quanto as diversas freguezias estão divididas quasi igualmente; tanto mais existindo no bairro de Santo-Antonio talvez maior numero de casas de commercio a retalho que estejam subjeitas á fiscalisação dos empregados da camara desta ordem, parece-me que não ha rasão plausivel para que se estabeleça uma desigualdade de tão grande entre os ordenados dos fiscaes. Não direi mais nada a este respeito, por me convencer que a casa está bem penetrada desta verdade, tanto mais que as emendas que teem apparecido, tendem a este principio, ao principio de igualdade dos ordenados dos fiscaes dos quatro bairros da cidade, como indiquei na emenda.

Agora accrescentarei alguma cousa a respeito de outra emenda que apresentei diminuindo o ordenado do engenheiro cordeador; mas, antes de emittir alguns principios, ponderarei á casa, ou a quem quér que fôr, que não conheço este engenheiro, que fórmo delle o melhor conceito, porque supponho que os [...] empregados, que não cumprem seus deveres, aqui no centro da cidade, devem ser sempre demittidos ....

O Sr. *Alves Ferreira*: — Nem sempre.

O Sr. *Xavier Lopes*: — Se o não são sempre, pése a responsabilidade sobre a autoridade, ou corporação, debaixo de cuja jurisdicção ou podêr existe um empregado que não cumpre sua obrigação, e o conserva; sobre ellas recaia severa responsabilidade moral, quando não fôr legal.

O Sr. *Alves Ferreira*: — Alguns ha, que não conhecem seus deveres.

O Sr. *Xavier Lopes*: — Quanto, pois, á esta minha emenda, nada se allegou na casa senão que esse empregado a quem ella diz respeito, tinha muito boas qualidades, era bom empregado, etc.; a excepção disto, nada mais ouvi contra ella: porém a questão não he esta, he se este empregado tem, attentas as circumstancias da provincia, menor trabalho do que havia tido em outros annos, porque a edificação estava como que estacionaria; mas o nobre deputado que se senta em frente de mim, disse que, se as occurrencias que haviam tido lugar, tinham trazido o desanimo ao commercio, comtudo entendia que isto era motivo para augmentar-se a edificação, porque as pessoas que teem seus capitaes, e que se acham com receio de emprega-los no gyro commercial, passarão para a edificação; e apontou como rasão em apoio de sua opinião, a barateza dos materiaes, da mão d'obra, etc.

Parece-me, Sr. presidente, que não he exacto o que diz o nobre deputado a este respeito; pelo menos eu não me convenço disto; porque primeiramente devemos attentar para os factos, que he para onde eu chamo a observação do nobre deputado: nós notamos que ha dous ou tres annos a esta parte tem diminuido de uma maneira consideravel a edificação da cidade, ou seja pela falta de capitaes que, a proporção que vão diminuindo, não se pode augmentar a edificação, porque ella consome esses capitaes, ou seja pelo desanimo geral em que se acham todas as classes: seja pelo que fôr, o que he certo he que a edificação tem diminuido muito....

O Sr. *Cunha Machado*: -- Como prova isto?...

O Sr. *Xavier Lopes*: -- Pelos factos observados individualmente.

O Sr. *Cunha Machado*: -- Eu ainda não observei.

O Sr. *Xavier Lopes*: -- Porque não tem querido. Ora, sendo as obrigações do engenheiro diminuidas na rasão da falta da edificação, claro está que o seu ordenado consignado na lei do orçamento annua deve ser diminuido por uma proporção, tambem calculada, ou presumida.

Foi esta, pois, a rasão que me levou a apresentar essa emenda, e creio que a tenho justificado, ficando salvo á esta casa, logo que se estender a edificação, e que cresça o trabalho, proporcionalmente augmentar o ordenado do cordeador.....

O Sr. *Cunha Machado*: -- -- E deve o empregado viver sempre nestas contingencias?

Um Sr. *Deputado*: -- Triste vida he a do empregado publico!..

Outro Sr. *Deputado*: -- Não se póde ser hoje empregado publico!..

O Sr. *Xavier Lopes*: — Então não se bula em nenhum vencimento; mas eu tenho em vista fezer desapparecer abusos, e proporcionar a paga ao trabalho dos empregados publicos.....

O Sr. *Cunha Machado*. — Não se chega a esse fim, diminuindo ordenados por uma circumstancia tão trivial e tão inconstante.

O Sr. *Xavier Lopes*: — Depois, eu noto mais uma cousa; eu vejo que, no orçamento da receita, as cordeações renderam tresentos e tantos mil réis; ora, á camara tem um rendimento de cordeações de 300$000 réis e paga a um empregado para este fim 800$000 réis?.....

O Sr. *Alves Ferreira*: — E a planta da cidade ha de parar?

O Sr. *Xavier Lopes*: — He por isso que elle percebe o seu ordenado, porque o trabalho das cordeações he diminuto.

Por todas estas rasões julgo justificado o meu pensamento, quando consignei na minha emenda a reducção do ordenado do engenheiro.

Notei, Sr. presidente, que o nobre relator concordou com uma emenda apresentada ao artigo 21, que eleva a verba de 4 contos e tantos a oito contos.....

O Sr. *Mavignier*: — Já a retirei.

O Sr. *Xavier Lopes*: — O noobre deputado retirou-a porque se convenceu da deficiencia dos meios; vio que ella era de uma quantia excedente ás fôrças do cofre municipal.

Todos nós sabemos que a limpeza e asseio das ruas concorre para o aformoseamento da cidade, para a commodidade do transito, e ainda mesmo para a saude publica; não he, porém, esta a questão: a questão reduz-se a saber, se temos receita sufficiente para occorrer á essa despeza.

Quanto á outra emenda que substituio esta, reduz-se ella a uma questão de preferencia, isto he, se se deve preferir a obra para que se consigne a quota do § 22 por essa de que falla a emenda: a este respeito direi que concordo que se eleve alguma cousa a quota do § 21, não tanto como se havia exigido na emenda do nobre deputado; mas tambem não concordarei em que se dispense a medida mencionada no § 22, que he o reparo com a ribeira; só se o nobre deputado me dá a certeza de que essa obra póde esperar.. ..

O Sr. *Mavignier*: — Póde, porque eu indaguei bem isso

O Sr. *Xavier Lopes*: — Então, se tem certeza, eu concordarei na sua emenda.

A'vista destas considerações, eu continúo a votar pela minha emenda, e por mais alguma outra que na discussão se mostrar ser de utilidade e praticabilidade.

O Sr. *José Pedro* será muito laconico, porque a discussão está muito adiantada, e por isso a casa como que não prestará muita attenção a quem quér que houver de fallar.

Defendendo a camara municipal da accusação ou censura que lhe fez o Sr. Dantas, mostra que, pelos principios da sciencia, ella não podia proceder senão como procedeu com relação á especialidade das quotas que fôram apontadas; nota que não só á camara mas tambem ao presidente da provincia corre esta obrigação; pois que, dados certos casos, o governo não póde cingir-se sómente ás cifras votadas.

O orador entende que não ha essa falta de approvação a que se soccorreu o Sr. deputado a quem responde; porque, tendo vindo á casa as contas da municipalidade, e havendo sido validadas, não se póde duvidar da existencia d[essa] mesma approvação.

Concordando [na igu]aldade dos ordenados dos fiscaes das freguezias da [...], e [...] vindo a apreciar as rasões allegadas pelo membro da commissão, a respeito dos fiscaes de fóra, demonstra que as povoações do Poço e Afogados estão em identicas circumstancias, e que por conseguinte os fiscaes dellas devem ter o mesmo ordenado.

Sustenta as suas ideias quanto ao ordenado do engenheiro; porquanto, ao contrario do Sr. Xavier Lopes, entende que a edificação deve augmentar, e que por isso esse empregado não ficará reduzido a menos trabalho.

Para dar ainda mais fôrça á sua opinião, quanto a este objecto, o illustre preopinante faz sentir que os vencimentos dos funccionarios publicos são marcadas não só em relação ao trabalho, mas tambem em attenção ás habilitações dos empregados, ao capital que elles despendem para adquiri-las; que, sendo o scientifico o empregado de que se trata, convinha que se tivesse consideração a estas suas reflexões.

O Sr. *Laurentino*: — Sr. presidente, vou sómente dizer duas palavras ácerca de uma emenda que mandei á mesa, relativamente ao paragrapho 21 do artigo que se discute. Eu vou lêr este paragrapho e mostrar sobre que recahe a minha emenda: (*lê*) he justamente esta ultima parte que não me póde agradar.

Sr. presidente, comquanto eu esteja convencido que, sem contribuições não póde existir sociedade; tambem estou certo que as muitas contribuições tornam-se vexatorias e são prejudiciaes.

Eu não sei, Sr presidente, em que he que se estriba a commissão para impôr aos proprietarios das casas o concerto das calçadas. Desde que, Sr. presidente, o proprietario faz as casas e conseguintemente as calçadas, passam estas a ser logradouros publicos; qual he, pois, a rasão de se impôr aos proprietarios a obrigação de zelarem-nas? Se as calçadas estão debaixo da inspecção das camaras, para que forçar os proprietarios a cuidarem dellas? Por mais que cogite, não acho rasões que me persuadam da justiça de semelhante medida.

Sr. presidente, eu não sou suspeito na questão, porque não sou proprietario aqui na cidade; por conseguinte posso mui livremente tratar da materia: declaro, pois, que tal contribuição he mui vexatoria e votarei pela emenda.

Muitas vozes: — Votos! Votos!

O Sr. *Trigo de Loureiro*: — Sr. presidente, peço a palavra pela ordem.

O Sr. *Presidente*: -- Tem a palavra.

O Sr. *Trigo de Loureiro*: — Sr. presidente, mandei á mesa uma emenda que peço licença a casa para a retirar; ella he relativa ao paragrapho 4.º sobre os ajudantes do porteiro; porém agora estou convencido da justiça do paragrapho, e por isso peço licença para a retirar.

O Sr. *Xavier Lopes*: — He melhor esperar, para que ella leve a quéda na votação.

O Sr. *Trigo de Loureiro*: — Não, senhor: peço para a retirar. Estou no meu direito.

Encerrada a discussão, são approvados artigo, e paragraphos com as seguintes alterações: primeira, igualando os ordenados dos fiscaes das quatro freguezias da capital, isto he, marcando 500$000 rs. para cada um; estipulando para os do Poço e Afogados 200$000 rs., e para os demais, 100$000 rs.: segunda, resolvendo que da quota votada para o tribunal do jury e eleições se deduza 200$000 rs. para um porteiro do juizo: terceira, elevando a 1:500$000 rs. a verba para limpeza das ruas: quarta, supprimindo o § 22, e reunindo essa verba á do § 21 para ser applicada ao calçamento dos pateos do Carmo e San-Pedro, e á abertura do cano subterraneo para esgoto: quinto, finalmente, marcando 4:000$000 de rs. para começo de um cemiterio publico, e declarando em vigor a autorisação que já se deu em annos anteriores para contrahir-se um emprestimo, para conclusão desta obra.

Das mais emendas, umas fôram rejeitadas, e outras ficaram prejudicadas, com excepção da do Sr. Loureiro ao § 4 e da do Sr. Mavignier ao § 21, que fôram retiradas por seus autores.

Verifica-se não haver casa.

O Sr. *Presidente* dá ordem do dia, e levanta a sessão ás 3 horas da tarde, pouco mais ou menos...

PROPAGANDA HOMŒOPATHICA.

IX

Em medicina os factos são tudo, e as palavras pouco.
Res non verba.

Não sei como me avenha com estes meus senhores, que ainda presistem na teima de não quererem declarar seus nomes nos artigos que contra mim e contra a homœopathia mandam para os jornaes! Elles não aceitam os meus desafios para discutir publicamente os principios dessa sciencia, que inteiramente ignoram! Elles só sabem escrever insultos contra mim e contra os outros homœopathas, que nenhuma culpa teem do que eu por aqui vou praticando! Emfim, em falta de bôas rasões para sustentarem a *velha de suas adorações*, que vai rolando com o tempo para o eterno esquecimento, elles teem recorrido a meios vergonhosos para me tolherem os passos, afim de que não possa chegar ao termo de meus desejos, que outro não he mais do que fazer conhecer ao povo que elle póde ser medico de si mesmo, e assim livrar-se desse terrivel podêr da allopathia e de suas boticas!!

Digam, pois, elles o que qu[...]em; offendam, insultem, maltratem a quem lhes [...] dizer a verdade, que tudo isto será a expressão da immoralidade em que vivem, e da falta de dilicadeza de que são dotados! E eu irei caminhando, como podér, como Deos fôr servido, ajudado por um homem generoso, que não he medico, que não vive dos males alheios, e cuja posição na sociedade he das que se pódem desejar.....Quem diria que em Pernambuco, donde teem sahido tantas capacidades, que tem feito honra ao paiz, e onde existe tanta illustração, e tanta bondade, só esse homem se apresentasse em publico para defender ideias tão verdadeiras, doutrinas tão certas e tão simples, fazendo com este proceder, absolutamente expontaneo, um bem real a seus concidadãos? E quem será esse homem eminentemente generoso? Ninguem o sabe; e nem elle quer que se o saiba! Eu o conheço, eu o respeito e estimo. Levemos, meu bom amigo, a nossa cruz ao Calvario; vamos tragando esse fel que os nossos algozes nos dão a beber, e esperaremos que elles queiram abrir os olhos á verdade, emquanto que o povo já por si a vai conhecendo. Hoje elles espalham que a homœopathia não he cousa nenhuma; valha-nos isso; porém, mais para diante, bre[ve], muito breve, outra será a lingoagem, outro será o ra[n]cor contra ella e seus defensores, porque *o interesse* he a causa unica de sua perseguição, *o interesse*, e só *interesse*!...

Pernambuco, 1.º de agosto de 1848.

Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.

P. S. Pondo de parte tudo que existe de affrontoso e ruim em um artigo, publicado por um medico sem nome, no *Diario de Pernambuco* n. 167, e que tem por epigraphe o seguinte: - *Sentiendum cum multis* --, que elle traduzio assim: -- Melhor he errar com muitos, que acertar com poucos --, quero hoje divertir-me com esse senhor, analysando alguns pedaços do seu libello, e mostrando-lhe seus erros e sua incapacidade para ser juiz na causa que pleiteamos. Me não importarei lá com a sua *pseudo-sciencia*, nem com os seus *privilegios*, nem com a sua *pseudo-caridade*, e nem ainda com a sua *ambição de ouro*; porque são cousas excentricas ao meu proposito, e sómente S. S. as póde comprehender, porque só a si dizem respeito. Sei que S. S. he medico, por me dizer que he allopatha. Folgo muito de vê-lo fallar assim; porque esse epitheto foi dado por Hahnemann aos sectarios da antiga medicina, os quaes o consideravam como injurioso, e por isso o não quizeram aceitar; mas elle se acha hoje abraçado pelos medicos mais modernos dessa mesma escola, a excepção do Illm. Sr. Dr. Jubim do Rio-de-Janeiro, que tem embirrado em não queré-lo receber. Agora permitta que faça aqui uma pequena reflexão. Se os medicos da velha escola teem adoptado o epitheto de allopatas, dado pelo autor da homœopathia, he porque elles teem reconhecido a necessidade de distinguir os partidarios de um e de outro systema; mas, sendo os homœopathas tão pouco numerosos, como se tem dito, para que serviria esse epitheto de distincção, uma vez que existe esse grande numero de allopathas, e que nós outros somos tão limitados, que lhes não podemos fazer face? Diz S. S. que não *precisa da allopathia para viver honestamente.* Eis-aqui porque eu exijo que assignem seus artigos com seus proprios nomes para lhes podêr responder devidamente; e não me ver agora embaraçado como estou, sem podêr dar credito ao que diz o illustre allopatha! Não creio, tenha paciencia, e ninguem absolutamente o póde crer. Se a allopathia lhe he indifferente, se não he della que S. S. tira os meios de sua subsistencia, por que rasão condemna a homœopathia antes de a estudar, antes de a praticar, antes de saber o que ella he? Não será porque a homœopathia se acreditando e infundindo no povo o gosto de seu estudo, de modo que venha elle a curar-se a si mesmo sem precisar pagar a medico a receita, e ao boticario suas drogas, ha de fazer baquear os lucros da allopathia? Apello para a sua consciencia; pois não sou injusto para com S. S, como S. S. o foi para commigo, denunciando-me e aos meus correligionarios como faltos de consciencia. He do seu dever, assim como he do dever de todos os homens, o viver honestamente, quér S. S. precise, ou não da allopathia.

Todos sabem (diz o nobre allopatha) *que o Brasil está muito distante do progresso scientifico da velha Europa.* Ora, porque o Brasil (pobre Brasil! tanto que se falla no teu nome, e ninguem te quer fazer engrandecer!!! ...) não está tão adiantado nas sciencias, como a velha Europa, segue-se que no Brasil nada possa apparecer, e tomar um desenvolvimento mais espantoso do que na Europa! He isto uma injustiça; e segue-se logo outra quando S. S. diz: — *e desta parte, que tem dado maiores homens he a Allemanha.* Pois o nobre allopatha ignora, que a Inglaterra, a Italia e a França teem dado homens tão grandes, como a Allemanha, em medicina, em jurisprudencia, em diplomacia, etc., etc., etc.? Ignora mais que a Italia, esse eden da Europa, he a que melhor credito goza a respeito das bellas artes? Ora, confesse commigo que foi muito injusto; e então levaremos a confissão mais adiante, dizendo que todo o seu libello he um agregado de injustiças!

Dr. Ludgero Pinho.

(*Continuar-se-ha.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 3 DE AGOSTO DE 1848.

Ordem do dia para a sessão da assembléa, amanhãa (4): — continuação da de hoje; — segunda discussão do projecto n. 21; — terceira dos de ns. 24, 25 e 37.

Recebêmos o *Weekly Herald* de New-York até 3 de junho.

A União Americana fisira tranquilla. ...

Em o dia 25 de maio havia-se reunido em Baltimore a convenção nacional democratica para tratar da eleição do presidente e vice-presidente da republica, que devia ter lugar a 7 de novembro.

Depois de algum debate, os delegados dos differentes estados decidiram que se elegesse para presidente o

MUTILADO

general Luis Cass de Michigan, e para vice-presidente o major-general William O. Butler de Kentucky.

O general Cass, como militar, prestou relevantes serviços na ultima guerra com a Inglaterra, e como politico e estadista he bem conhecido no paiz, por isso que ha occupado altos empregos, taes como o de ministro em Paris, o de secretario da guerra, etc.

Conforme o *Herald*, o general he um democrata exaltadissimo ; elle póde ser considerado como partidario da annexação de todo o Mexico, do Canadá de Cuba, Jamaica, etc., e da total extincção do podêr britannico do continente americano desde o norte até o sul.

O artigo seguinte que encontrâmos no mesmo jornal dará a conhecer aos nossos leitores quaes os sentimentos de que se acham animados os democratas da União Americana.

« Os negocios da Europa se encaminham para uma guerra geral; nesta guerra a republica franceza tomará a dianteira de uma parte, e o governo britannico, ajudado e sustentado pela Russia e pelos outros restos da monarchia na Europa, tomará o commando da outra. Será esta a grande e final luta entre a democracia e a monarchia, e em uma tal luta nada poderá prevenir os Estados-Unidos de tomarem uma parte mui importante. O general Cass e o partido que o sustenta hão de combater sem duvida nenhuma com a França republicana contra a monarchia, quér no antigo, quér no novo mundo. »

Do Mexico sabemos que se havia reunido o congresso. O presidente interino da republica D. Manoel de la Pena y Pena, em sua falla na sessão da abertura, recommendára muito a approvação do tratado de paz com os Estados-Unidos; e, a julgar pelas opiniões politicas dos deputados, sessenta e um votariam pela paz, e quatorze pela guerra.

O general Herrera, presidente eleito, manifestava alguma repugnancia em aceitar este cargo ; todavia pensava-se que esta repugnancia, elle por fim a venceria.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 3 . . . . 7:174$327

Descarregam hoje, 4 de agosto.

Brigue —*Edward* — farinha.
Escuna —*Alexander-Cochrane* — barricas vasias.
Brigue —*Sublime* — mercadorias.
Galera —*Sword-Fish* — idem.
Brigue —*Beanjeau* — idem.

IMPORTAÇÃO'.

Suord-Fish, galera ingleza vinda de Liverpool, entrada no corrente mez, consignada a Mc. Calmont & Companhia, manifestou o seguinte:

100 barris manteiga, 40 gigos e 63 meios ditos louça, 1 caixa lenços de caça, 13 barris oleo de linhaça, a J. Pater & Companhia.

1 caixa com um estojo, 2 fardos e 7 caixas fazendas de algodão, 1 embrulho e 1 caixa materiaes para escrever; a Deane Youle & Companhia.

7 barricas ferragens ; a C. Cox.

1 caixa com um oculo ; a Latham & Hilbert.

50 barris manteiga; a J. Cockshott & Companhia.

27 fardos e 3 caixas fazenda de algodão, 39 barricas ferragens, 200 fogareiros, 1 caixa roupa ; a G. Keneworthy & Companhia.

8 caixas fazenda de algodão; a Rozas Braga & Companhia.

23 fardos e 5 caixas fazenda de algodão, 1 dita dita da moda, 1 dita com um chapéo para senhora; a Fox Brothers.

25 fardos e 3 caixas fazenda de algodão, 1 dito fio de dito, 2 fardos fazenda de lãa; a H. Gibson.

4 caixas fio de algodão; a R. Royle.

45 fardos e 32 caixas fazenda de algodão, 4 ditas dita de linho, 130 barricas com fundos, 36 peças e 6 caixas machinismo, 62 taixas de de ferro, 1 barrilinho linguas, 75 barris soda, 50 ditos manteiga, 100 caixas folhas de Flandres, 1 caixa e 1 barrica drogas, 1 caixa materiaes para escrever, 2,507 volumes aduellas; a Mc. Calmont & Companhia.

14 caixas fazendas de linho, 1 embrulho estampas ; a Jones Paton & Companhia.

1 caixa livros impressos, 1 dita pesos de vidro, 3 barricas presuntos, 6 caixas queijos, 3 barricas conservas, 1 dita mostarda, 2 ditas sal; a Christophers & Donaldsom.

8 caixas sedas ; a J. Keller & Companhia.

7 barricas drogas ; a V. Bravo & Companhia.

1 embrulho e 1 caixa fatos ; a Comber.

40 caixas queijos ; a B. a Brandis & Companhia.

1 caixa castiçaes, 1 dita mangas, 75 barris manteiga, 5 caixas bezerro; a N. O. Bieber & Companhia.

1 volume calungas; a M. Snow,

4 caixas e 17 barricas ferragens, 34 pacotes pás, 7 barricas enxadas, 2 ditas vidros para lampeão ; a J. Robilliard.

12 fardos cabos, 2 barricas carne ; a R. Green.

1 caixa materiaes para escrever ; a C. Starr & Companhia.

1 caixa suspensorios, a E. Boeli.

12 caixas e 20 fardos fazenda de algodão, 8 ditos lonas, a J Crabtree & Companhia.

1 caixa fruta, 1 dita meias; a Q. B. Armostroug.

1 caixa lenços de seda e algodão ; a C. Kruger.

1 barrica louça ; a J. G. Taylor.

40 fardos fazenda de algodão, 2 ditos dita de lãa; a Russell Mellors & Companhia,

1 caixa metaes; a A J. Araujo.

1 barrica com 100 caixas leite; a Cowper

CONSULADO GERAL.

RENDIMENTO DO DIA 3.

Geral	2:608$282
Diversas provincias	126$155
	2:734$437

CONSULADO PROVINCIAL.

RENDIMENTO DO DIA 2.	156$482
IDEM DO DIA 3.	1:334$389

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 3.

Genova ; 53 dias, polaca sarda *Revoco*, de 180 toneladas, capitão João Baptista Sanmichele, equipagem 12, em lastro ; a José Saporiti.

Camarigibe ; 2 dias, hiate brasileiro *San-José-Glorioso*, de 30 toneladas, capitão Hypolito José da Silva, equipagem 5, carga assucar e madeira ; a José de Oliveira Campos Passageiro, Rozalino José Sereno.

Genova ; 52 dias, brigue sardo *Gracioso-Fanny*, capitão Pedro Luis Tiscornio, equipagem 11, carga sal ; a ordem.

Bahia ; 5 dias, galera ingleza *Malabar*, de 686 toneladas, capitão James Linson, equipagem 28, em lastro ; a Johnson Pater & Companhia.

Maceió ; 18 horas, galera ingleza *Ester-Ann*, de 334 toneladas, capitão Thomas Hunter, equipagem 15, carga assucar e algodão ; a James Crabtree & Companhia. — Segue para Liverpool.

Mar-Pacifico, tendo sahido de Rhoad-Osland, ha 47 mezes, barca americana *Hoogly*, de 292 toneladas, capitão H. G. Townsend, equipagem 23, carga azeite de peixe ; po capitão.

Rio-de-Janeiro ; 17 dias, barca ingleza *Passenger*, de 300 toneladas, capitão Thomas Walker, equipagem 14, em lastro : a Amorim Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Canal ; brigue inglez *Brasilian*, capitão Thomas Power, carga assucar.

Rio-de-Janeiro ; fragata americana *Brandy-Wine*, commandante o capitão Boorman.

Rio-Grande-do-Sul ; brigue brasileiro *Leão*, capitão Antonio Rodrigues Garcia carga assucar e ago'ardente.

Bahia e Rio-de-Janeiro ; polaca sarda *Revoco*, capitão João Baptista Sanmichele, carga a mesma que trouxe.

Portos do sul ; brigue sardo *Gracioso-Fanny*, capitão Pedro Luis Tiscornio, carga a mesma que trouxe.

Liverpool por Parahiba ; barca ingleza *Beatrice*, capitão James Shelford, carga assucar e algodão.

Canal ; brigue inglez *James-Gibson*, capitão Frederick Green, carga assucar.

EDITAL.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo e inspector da alfandega de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faz saber que, no dia 7 do corrente, pelas 12 horas do dia, se hão de arrematar em hasta publica, e na porta da mesma, 284 barricas cheias de aduellas, arcos e tampos para as mesmas, no valor de 450$000 rs., impugnadas pelo ajudante externo dos conferentes, Firmino José de Oliveira, no despacho por factura de n. 563 : sendo a arrematação subjeita a direitos.

Alfandega, 3 de agosto de 1848

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.

THEATRO PUBLICO.

O director participa a todos os amantes da scena, que recebeu da côrte do Rio-de-Janeiro uma calleeção de novos dramas, traducção franceza, entre os quaes avultam os seguintes : Luiza de Linherol ; os Suspeitos ; os Conspiradores ou o retrato de muitos dos nossos ; e as Duas horas de um principe. Dramas estes de muito criterio e jocosidade, segundo o gosto francez. Este ultimo, Duas horas de um principe, subirá a scena o mais breve possivel, logo que esteja sufficientemente ensaiado.

Avisos maritimos.

-- Para Lisbôa sahe, impreterivelmente no dia 15 do corrente, o brigue portuguez *Sublime*, capitão João Francisco de Amor :para carga e passageiros a tratar com Oliveira Irmãos & C., ou com o capitão na praça do Commercio.

-- Para o Ceará sahe, em poucos dias, por ter a maior parte de sua carga a bordo, a sumaca *Flor-do-Angelim* : para o restante e passageiros, trata-se com o mestre, Bernardo de Souza, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 26

-- Para a Bahia sahe, com muita brevidade, a veleira escuna *Galante-Maria*, forrada e pregada de cobre : para o resto da carga e passageiros, para o que tem bons commodos, trata-se com Silva & Grillo, na rua da Moêda, n. 11, ou com o capitão, José Mendo de Souza.

-- Os Srs. carregadores da galera portugueza *Tentadora* queiram levar seus conhecimentos a casa de Manoel Joaquim Ramos e Silva, afim de se podêrem legalisar os manifestos da mesma galera.

-- Vende-se a escuna americana *Outesu*, forrada de novo de cobre, e muito veleira, com capacidade de pegar em sete mil arrobas pouco mais ou menos : quem a quizer comprar dirija-se ao escriptorio dos Srs. Henry Forster & Companhia, na rua do Trapiche, n. 8, até o dia 6 do corrente mez ; do contrário seguirá para Boston porto de onde veio.

--- Para o Rio-Grande-do-Sul segue com brevidade o brigue-escuna *Alegria*: recebe alguma carga e escravos a frete :- quem quizer carregar entenda-se com Leopoldo José da Costa Araujo, na rua da Moêda, n. 7.

--- Para Lisboa partirá, no dia 20 do corrente mez de agosto, o bem conhecido brigue portuguez *Tarujo-Primeiro*, de que he capitão Manoel de Oliveira Fanceo. Tem grande parte de seu carregamento engajada : para o restante de seu carregamento, assim como para passageiros, a quem offerece asseiados commodos e bom tratamento, trata-se com o dito capitão na praça, ou com o consignatario, Firmino José Felix da Roza, na rua do Trapiche, n. 44.

-- Para o Aracaty tem de sahir com muita brevidade o hiate *Novo-Olinda*, por estarem já tratados alguns carregadores : quem nelle pretender carregar ainda, se entenderá com o respectivo mestre, Antonio José Vianna, no trapiche Novo, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 17, segundo andar.

-- O patacho *Emulação* segue viagem para Acaracú até o dia 20 do corrente : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a bordo do mesmo, a tratar com o capitão ou com Manoel Gonçalves da Silva em seu escriptorio na rua da Cadeia do Recife.

-- Para o Maranhão e Pará partirá, com a maior brevidade possivel, o bem conhecido brigue-escuna *Veloz*, capitão e pratico Francisco Bernardo de Mattos, por ter parte do seu carregamento a bordo, e outro engajado : para o restante e passageiros, para o que tem excellentes commodos e tratamento, trata-se com o mencionado capitão, ou com o consignatario, Firmino José Felix da Roza, na rua do Trapiche, n. 44.

Leilaõ

— Richard Royle transferio, por causa da chuva, o seu leilão de fazendas, que devêra ter lugar no primeiro, para hoje 4 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua do Trapiche-Novo.

Avisos diversos.

—No dia 1.º de agosto corrente, desappareceu da casa do abaixo assignado o Africano Joaquim, cujos serviços haviam sido arrematados pelo mesmo abaixo assignado : quem o aprehender leve-o a rua Direita, n. 37. que será recompensado.

Dr. Ignacio Nery da Fonseca.

--- Choinel Agapito Guilherme, Francez, retira-se para a Bahia.

— O Sr. José Brandão, morador na rua do Encantamento, vá entregar, quanto antes, a fazenda que tomou para amostra na rua Nova ; do contrário, se publicará como a arraujou.

— Precisa-se de uma ama que tenha bastante leite e seja sadia, pagando-se bem : na rua do Cabugá, n. 12.

—Manoel A. Fernandes Eiras retira-se parafóra da provincia.

— Bernardino José Pereira vai a Portugal tratar de sua saude.

= José Jacintho Guedes retira-se para fóra do imperio.

-- José da Silva Campos Junior vai a Portugal.

-- Bartholomeu Francisco de Souza embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo Agostinho, preto, de nação Angola.

-- José Mendes de Freitas retira-se da provincia.

= José Thomaz retira-se para fóra da provincia.

= Aluga-se a casa terrea n. 75 do Aterro-da-Boa-Vista, com bons commodos, cacimba com boa agoa, e grande quintal que chega ao porto da Ponte-Velha : a fallar na casa immediata, ou com Manoel Pereira Teixeira

= José Gonçalves dos Reis retira-se para fóra da provincia.

-- No dia 5 do corrente, se hão de arrematar 5 caixas com assucar sumeno, depois da audiencia e horas do costume, penhoradas por execução pendente na segunda vara, as quaes se acham depositadas no trapiche do Pelourinho : quem quizer arremata-las póde lá ir vê-las.

— Está á venda, nos lugares onde se vendem o *Capibaribe* e o *Eclectico*, o *Confluente do Capibaribe*, periodico politico.

— Precisa-se de um moleque, que seja fiel para fazer compras e o mais necessario para uma casa de pouca familia : na rua da Cruz, armazem n. 48

-- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que saiba cozinhar e fazer o mais serviço : na rua da Cruz, armazem n. 48.

-- João Manoel Ferreira avisa a todos os seus devedores, que hajam de ir satisfazer as quantias que lhe devem provenientes de carnes : isto no prazo de 30 dias : do contrário, usará dos meios competentes.

-- Aluga-se, vende-se ou permuta-se por outra mais perto da praça, uma boa casa na povoação do Monteiro, com duas salas de frente, duas atrás, seis camarinhas, cozinha fóra, quarto para escravos e estribaria : tudo de pedra e cal ; quintal murado com portão que dá sahida para o rio Capibaribe : a tratar com J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim, n. 35.

-- Uma senhora se offerece para ensinar meninas a ler, escrever, contar e cozer todas as qualidades de costura : ensina tambem a fazer flores: tudo por preço commodo: e tambem aceita meninas para assistirem : na rua de San-José, casa do lampeão, n. 25.

ASSOCIAÇÃO' COMMERCIAL.

Não comparecendo numero sufficiente de associados na reunião annunciada para o dia 3 do corrente, ficou a mesma transferida para o dia 7 ; e adverte-se que nesta segunda reunião se considerará haver assembléa geral com os socios que então se acharem presentes, como dispõe o artigo 5 do capitulo 1.º. = *José Pires Ferreira*, secretario.

-- Oabaixo assignado declara que o Africano Joaquim que esteve em podêr do Sr. Dr. Iguacio Nery ca Fonseca, se acha em seu podêr, por o haver tomado por engajamento de serviços, por autorisação do Sr. Dr. juiz de direito e privativo dos serviços dos Africanos, desde o dia primeiro do corrente.

Manoel Luiz Virães.

-- Francisco Tavares Correia faz sciente ao respeitavel publico, que José Gonçalves dos Reis deixou de ser seu caixeiro desde o dia 2 do corrente mez.

-- Pede-se encarecidamente ao Sr. subdelegado da freguezia de S.-Antonio, e mais autoridades policiaes, que hajam de lançar suas vistas em uma temeraria casa de jogos que ha no becco do Carcereiro.

HOTEL-COMMERCIO.

Achando-se augmentado este estabelecimento, pela posse do segundo andar, tem seu proprietario a honra de offerecer ao respeitavel publico excellentes e independentes commodos, com a precisa decencia para hospedagem. Seus preços serão mais em conta que em outro qualquer estabelecimento

-- José Thomaz de Campos Quaresma ficou encarregado de vender uma mobilia, ainda nova, de uma familia que se retirou desta provincia : quem a pretender dirija-se a rua d'Aurora, n. 62, terceiro andar; cuja mobilia he a que se segue : uma jarra de pedra da Italia, para ter agoa, muito rica ; um sophá ; um jogo de banquinhas ; 2 banquinhas de sala, uma mesa redonda : tudo d'oleo e envernizado ; uma mesa redonda de angico ; uma mesa de jantar, de amarello ; 2 mesas de amarello, com duas gavetas cada uma ; duas mesinhas mais pequenas, com suas gavetas; um aparador moderno, de amarello ; um lavatorio de amarello com gaveta ; um estante boa, de amarello envernizado; e 6 cadeiras ordinarias, do Porto ; tudo em bom estado e novo : vende-se por mais ou menos.

-- Aluga-se uma preta para o serviço de uma casa: quem a pretender dirija-se a rua do Rozario da Boa-Vista, n. 24.

-- Precisa-se de pretas para venderem pão, pagando-se-lhes a vendagem, sendo sôb responsabilidade de seus senhores : na rua Direita, padaria n. 26.

-- A pessoa, em podêr da qual existir uma carteira que desappareceu da rua Nova, venda n. 65, de 28 para 29 do corrente mez de julho, contendo uma ordem de 30$000 réis, passada por a A. L. B., varios papeis de importancia e mais 14$000 rs. em cedulas miudas, querendo restituir a seu dono a dita carteira e os papeis, os quaes só servem ao legitimo dono, póde ficar com o dinheiro, e deitar a carteira e mais papeis por debaixo pa porta da dita venda, ás horas que lhe convier.

-- O abaixo assignado, estabelecido com casa de negocio em o Rio-Formoso, faz sciente aos herdeiros do finado Antonio José Francisco Veiga, aos administradores de sua casa, a seus credores, ou a quem convier, que, tendo tido contas e transacções commercias com dito finado, lhe aceitou duas lettras em 22 de maio do anno passado (1847), sendo uma da quantia de um conto de réis, a prazo de 4 mezes, e outra de 1:058$000 rs. ou 1:059$000 rs a prazo de dez mezes ; e como se acham pagas, em continuação de outras transacções e diversos pagamentos que fez, constantes dos recibos que tem em seu podêr, embora inda lhe reste de conta de livro, previne ao respeitavel publico para não negociarem as referidas lettras, e nem recebe-las em pagamento, as quaes protesta desde já não pagar, sem proceder um minucioso exame, ou ajuste de contas, por quem competir, e for interessado na herança do mesmo finado. E para que se não possa allegar para o futuro ignorancia, se faz o presente annuncio. — Rio-Formoso, 27 de julho de 1848. — *Antonio da Silva Braga.*

= Furtaram, do sitio do Cajueiro, no dia primeiro do corrente, 3 cavallos, sendo dous castanhos e um alazão, capados, com o ferro B : quem delles souber, os poderá tomar e leva-los ao dito sitio, que será recompensado.

= Aluga-se uma meia agoa, sita no primeiro becco da Camboa do Carmo, por 5$ rs. mensaes : na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

-- Aluga-se a casa terrea n. 13, na rua da Trempe, com sufficientes commodos, por preço rasoavel : a tratar na rua larga do Rozario, n. 14, primeiro andar.

— Precisa-se de um conto de réis, sobre hypotheca em uma casa terrea, que rende 12$ rs. mensaes : na rua do Cabugá, loja de miudezas, n. 1 D, se dirá quem precisa

-- Aluga-se um preto que saiba trabalhar de enxada, dando-se-lhe o sustento e 320 rs. diarios, para trabalhar em um sitio : nos Afogados, largo da Paz, n. 74, ou na rua do Caldeireiro, n. 62.

-- Sabbado, 29 de julho, pelas 11 horas da noite, a diante da Cruz-de-Almas, buscando a Casa-Forte, fugio um cavallo castanho, com sellim, manta e freio ; cujo cavallo he bem conhecido pelo nome pimenta, e tem uma bexiga no espinhaço ; quem o tiver pegado leve-o a S-Anna, defronte do Sr. José Venancio, ou na rua de Cadeia de S-Antonio, armazem n. 21.

— Aluga-se uma casa terrea na rua Bella, com duas salas, 3 quartos, cozinha fóra e cacimba : na rua do Collegio, n. 15, segundo andar.

-- Vendem-se na rua da Praia, armazem n. 20, linguas do Rio-Grande pelo preço de 140 rs. cada uma, de boa qualidade.

-- Vendem-se queijos londrinos e prezuntos para fiambres, chegados pelo ultimo navio de Liverpool; ervilhas proprias para soupa; vassoras para varrer salas : no armazem de Davis & C., rua da Cruz, n. 7.

-- Vende-se um cavallo rodado, bastante gordo, andador de baixo até esquipar, e que tambem he excellente de carro por ser muito ardigo e já estar ensinado : na rua da Aurora, n. 50.

Economia politica.

Na livraria da esquina do Collegio, estão á venda, chegados de proximo, alguns exemplares da importante obra de Mr. Dunnoiver, membro do Instituto, que se intitula :

Da liberdade do trabalho, ou simples exposição das condições, mediante as quaes se exercem mais poderosamente as fôrças humanas : 1846 -- preço 1$000 rs. : tambem o Curso economico de Mr. Chevalier, 2 vol., 10$000 réis.

A 1$000 rs. CADA UM.

Na loja de Guimarães & Companhia, na rua do Crespo, n. 5, vendem-se chapéos de sol, de seda verde e azul com armação de ferro, muito bons, pelo barato preço de 4$ rs.

— Vende-se a venda da rua da Cruz, n. 37, com fundos bastantes para negocio, a dinheiro a vista : a tratar na mesma venda.

-- Vende-se calçado muito barato para saldar contas; luvas de pellica, para homem e senhora, muito baratas : na praça da Independencia, n. 39

= Vende-se uma escrava boa vendedeira de rua, sem vicios, e que he muito diligente para os arranjos de casa : na rua do Queimado, n. 40.

--- Vende-se uma venda com cento e tantos mil rs. de fundos, e com commodos para familia, na Passagem-da-Magdalena, junto ao sobrado grande da estrada nova, n. 70 : a tratar na mesma venda.

--- Vende-se a venda do becco do Lobato, que vende diariamente 16$ a 20$ rs. : vende-se por seu dono retirar-se para fóra : a tratar na mesma venda.

-- Vende-se, para o matto ou fóra da provincia, a dinheiro ou a prazo, um bonito escravo, mestre tanoeiro, de 20 annos : o motivo da venda se dirá ao comprador : na rua do Sol, n. 13.

A 1$000 rs. CADA UM CHALE.

Na loja que faz esquina para a rua do Collegio, n. 5, vendem chales de tarlatana, grandes e de padrões escuros, pelo barato preço de mil rs. cada um.

Vendem-se fazendas, por menos de seu valor na loja dos Quatro-Cantos da rua do Queimado, n. 20,

bem como ; luvas pretas de seda, para senhora, a 320 rs. o par ; bico de filó de seda preta, largo, guarnecido de côr de ouro, proprio para armador, a 40 rs. a vara ; meias pretas de algodão, curtas, com defeito, a 40 rs. o par ; sarja larga de lãa de côres, a 800 rs. o covado ; córtes de casimira elastica, fazenda superior, a 6$ rs. ; chales de cambraia bordada, a 640 rs. ; riscados americanos, a 160 rs. o covado ; brim branco de listras, a 500 rs o covado ; lenços de chita, a 190 rs.

---O abaixo assignado tem amigavelmente dissolvido a sociedade que tinha com seu irmão Joaquim Justiniano Pinto Dias de Magalhães, na loja de fazendas da rua do Queimado n. 46, que gyrava com a firma de Magalhães & Irmão, ficando o mesmo annunciante subjeito ao activo e passivo da mesma, que lhe fica pertencendo unicamente, por ir á Europa tratar de sua saude o dito seu irmão.

José Joaquim Pinto Dias de Magalhães.

— Uma pessôa com pratica de escripta commercial, e bonita lettra, propôr-se a escrever nas horas vagas, nos domingos e dias santos, com limpeza, mediante modico estipendio : quem precisar, annuncie.

-- Continúa a andar fugido, desde o dia 9 do corrente julho, o preto João, crioulo, o qual conduzio do Ceará para esta praça o Sr. Frederico José Pereira no vapor *Imperatriz*, chegado a este porto em 17 de junho proximo passado ; he alto bastante, fula, de 22 a 24 annos, sem barba, falla moderada ; levou camisa e calças de algodãozinho riscado, e suspensorios de fita. Roga-se a qualquer pessoa, ou capitão de campo, que do dito escravo tiver noticia, ou possa encontrar, o prenda e leve-o a rua da Cadeia de S-Antonio, n. 25, que se gratificará generosamente.

— Os credores do fallido Antonio José Antunes Guimarães previnem aos devedores deste que lhe não paguem seus debitos, quér de conta de livro, quér por lettras que lhe aceitassem : porquanto, tendo sido arrestados seus bens, lettras e livros, não póde o mesmo válidamente receber quantia alguma de seus credores, mas tudo deve ser recolhido ao deposito em mão do corretor Oliveira, como bens dos mesmos credores : o que se faz publico para que ninguem se chame á ignorancia, e fique acautelado contra o mesmo fallido, que consta ter desapparecido desta praça, para ver se colhe algum dinheiro de seus devedores, contra quem protestam os mesmos credores haver o que indevidamente pagarem.

-- O gerente, nesta praça, do contrato do rapé princeza de Lisbôa, continúa a vender esta boa pitada em caixas e a retalho, a dinheiro a vista : assim como roga a todos os que teem levado algumas libras fiadas queiram mandar satisfazer sua importancia, pois que não tem caixeiros para os empregar em taes recebimentos, do contrário, se lhes não entregará mais rapé, pois não he genero do seu estabelecimento.

— Um rapaz brasileiro, de boa conducta, se offerece para caixeiro de rua de qualquer casa de commercio, para o que dá fiador idoneo : quem do seu prestimo se quizer utilisar dirija-se a rua dos Martyrios, n. 142, primeiro andar, ou annuncie.

-- O abaixo assignado ensina primeiras lettras, doutrina christãa, arithmetica e grammatica portugueza com o maior zelo e e actividade possivel ; assim como offerece-se para dar lições em casa particular : quem do seu prestimo se quizer utilisar dirija-se á rua da Roda, n. 42.

João Antonio Leitão.

— Ensina-se por casas particulares as primeiras lettras, a 3.000 rs mensaes mais de um alumno, com todo o esmero : quem quizer, annunce.

Tresse fabricante de orgãos e realejos no Aterro-da-Boa-Vista, n 21,

tem para vender realejos com tambor e trombeta, com a vantagem de serem musicas todas feitas no paiz, como bem a polka, a masurka, cavatina -- Casta diva --, etc. Concerta dito instrumento e põe marchas novas. Na mesma casa compram-se realejos usados.

-- Deseja-se fallar com o Sr. Albino José da Silva a negocio de seu interesse: na rua da Aurora, n. 38.

-- Ainda está para se vender a casa da travessa da Madre-de-Deos, n. 7: a tratar na rua da Cruz, n. 50.

-- O Sr. Martinho da Silva Costa queira mandar receber uma carta, vinda do sertão, na rua estreita do Rozario, n. 8.

-- O Sr. Luiz Deshayes, Allemão ou Francez, que teve cocheira ou fabrica de carros, queira procurar uma carta de seu interesse, na rua do Hospicio, n. 9

-- D. Marianna Joaquina da Silva embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo Custodio, nação Costa.

-- A pessoa que annunciou pelo *Diario* querer vender uma preta, perfeita cozinheira, engommadeira e doceira, queira dirigir-se a rua do Rangel, n. 36, primeiro andar, das 6 ás 8 horas da manhãa, e de 1 ás 4 da tarde.

-- A pessoa que annunciou querer vender uma preta, perfeita engommadeira e cozinheira, dirija-se a rua Velha, n. 104.

-- Antonio Alves Teixeira Bastos, morador na rua das Cruzes n. 41, faz publico que he o unico autorisado pelo Sr. Francisco de Paula Correia de Araujo, para receber os fóros vencidos das casas que lhe são foreiras, neste bairro de Santo-Antonio, ou no de San-José: e roga a todos os Srs. que estão devendo de dirigir-se a dita casa com o ultimo recibo, para pagarem o que deverem, visto muitos Srs. não se saber onde são moradores.

-- Bernardo Fernandes da Cunha faz sciente ao respeitavel publico que pessoa alguma faça negocio com uma lettra da quantia de 88$160, aceita pelo annunciante, e a favor do seu ex-caixeiro Manoel Fernandes Mascarenhas, restante dos seus ordenados, como explica a mesma lettra; e como fosse extraviada na occasião de fazer o pagamento ao mesmo Sr. Mascarenhas, e este não a querendo aceitar, mas sim um fica da quantia de 88$120, nessa occasião, retirando-se o annunciante para o interior de sua casa, para lhe passar o fica, esqueceu-se da lettra em cima do balcão, aonde foi extraviada: protesta, portanto, não pagar a dita lettra a qualquer pessoa que a possa ter, por não ter valimento algum.

-- Um Inglez que pretende passar alguns mezes no matto, precisa de um criado portuguez para o acompanhar. Não he desejado tanto que elle seja perito, como que seja fiel e prompto para fazer todo serviço que fôr preciso. Quem o pretender deve apparecer antes do dia 8 no sitio do Manguinho aonde se inculcará a casa do annunciante.

-- Acha-se justa e contratada a compra da casa sita na rua Velha do bairro da Boa-Vista n. 105, pertencente a João Leite Ribeiro, morador na cidade da Parahiba-do-Norte, e por isso, se alguem se julgar com direito a dita casa, queira da data deste a oito dias declarar por esta folha.

-- Aluga-se um sobradinho meia-agoa na rua das Trincheiras, proprio para algum barbeiro ou charuteiro, pelo preço de oito mil reis: quem o pretender dirija-se atrás da matriz da Boa-Vista, padaria n. 26.

-- Ainda se responde ao annunciante inimigo do cambista Manoel Gomes da Cunha e Silva, que este não era negociante de lettras falsas; mas de verdadeiras, apresentadas por diversas pessoas, sendo que não só com lettras, mas com dinheiro negociava nesta praça de Pernambuco, e tratava com muitos homens honrados, que não são traficantes e insultantes.

As lettras da thesouraria fôram-lhe apresentadas por um empregado, como o inspector, que então gozava de todo o credito, tinha bens de raiz, e além disso eram endossadas pelo thesoureiro ou seu fiel, a quem ou a cuja ordem as lettras deviam dizer pagar-se; sendo que nenhum compromisso jámais tivesse esse cambista com o inspector. O cambista deu o seu valor e poz firma nessas lettras na boa fé; porque não podia suppôr que empregados publicos fôssem capazes de illudir, ou fazer o que não fôsse permittido, tanto mais que o desconto de lettras era publico, e não se podia suppôr illegal, pois que na thesouraria devia constar a sahida das lettras, e não se teria calado se não fôsse isso legal. He sobre essas pessoas que do thesouro tiravam ou consentiam que se tirassem as lettras, que deve cahir o odioso, e pesar a responsabilidade da ruina das familias, em cujo numero entra a desse cambista, que foi victima, soffreu prejuizos, e está nas mesmas circumstancias de outros credores que directamente receberam lettras do thesouro.

Se o annunciante nada diz contra quem causou o mal, emittindo as lettras do thesouro onde estavam, e sua colera recahe sobre o cambista, sem duvida que he sómente por ser Portuguez e nada mais; porém essa não he a justiça. He falso que o cambista negociasse lettras do thesouro depois de descoberto o roubo; pois que, succedendo isto a 12 de julho, o cambista desde o principio desse mez com ninguem negociou lettras dessas.

O cambista deve crer que as autoridades do paiz não se guiarão senão pelas leis, e não são instrumentos de inimigos de estrangeiros, e por isso ha de comparecer invocando a lei e a justiça, vindicando as calumnias e injurias.

Compras.

-- Compra-se um moleque de 14 a 16 annos, cujo valor não exceda de 400$ rs.: na rua Direita, sobrado de um andar, que faz esquina para a travessa de S.-Pedro.

= Compra-se uma preta de meia idade, que cozinhe o diario de uma casa, e não tenha vicios nem achaques: na rua da Gloria, n. 85.

— Compram-se dous volumes da algebra de Lacroix, em meio uso: na rua larga do Rozario, n. 20.

= Compra-se, ou aluga-se uma preta de meia idade, que seja cozinheira: na rua de S.-Rita, n. 85.

— Compra se a peça *O Cigano*: (velho) quem a tiver, dirija-se á rua Augusta, sobrado n. 21.

-- Compram-se escravos de 15 a 30 annos, sadios e sem vicios: na rua do Queimado, n. 30, primeiro andar, das 6 ás 10 horas da manhãa e das 4 ás 6 da tarde.

- Compra-se agoardente, qualquer porção que seja, paga-se a 320 rs. a canada, sendo de 20 gráos para cima: no engenho Novo do Cabo.

Vendas.

-- Vendem-se 11 escravos, sendo: 4 bonitos moleque de nação, de bonitas figuras, de 14 a 20 annos, sem vicios; um bom preto de nação, bom ganhador, do qual se afiança a boa conducta, e que ganha diariamente 480 rs.; um dito de meia idade, optimo para sitio, e que se dá por preço muito em conta; um cabrinha de 16 annos, bom pagem; uma preta perfeita costureira, engommadeira, cozinheira, e que he muito habil para todo o serviço; 3 ditas para todo o serviço de casa e rua, ou para o campo: na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem vende.

— Vendem-se sapatos de marroquim francez, a 1$000 rs e de lustro a 1$760 rs., para senhora: na rua larga do Rozario, n. 24.

A 3$800 rs. a peça.

Na loja de Guimarães & C

que faz esquina para á rua do Collegio, n. 5, vendem-se peças de chitas de 38 covados, a 3$800 rs. a peça, de soffrivel panno e padrões agradaveis. Dão-se as amostras sobre penhores.

— Vende-se cal virgem de Lisbôa, em barris de 4 arrobas, chegada pelo ultimo navio, por preço commodo: a tratar com Almeida & Fonseca, na rua do Apollo.

-- Vendem-se caixas de macarrão muito bom a 3$000 e caixa de 25 libras: no armazem de Francisco Dias Ferreira.

Por 4$ rs.

Vendem-se, por esse diminuto preço, as muito necessarias caixas typographicas, com um sinete, para qualquer casa de commercio, ou loja, marcar qualquer fazenda, ou qualquer objecto; tambem se vendem as necessarias carteiras, proprias para viagem, contendo o necessario para fazer a barba, como tesoura, navalhas, escova, etc.: na rua larga do Rozario, n. 24.

--- Vendem-se os melhores charutos da Bahia que teem chegado até hoje, com a marca T S B: em casa de J. O. Elster, na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

--- Vendem-se saccas com milho, a 4$ rs.; meias de seda para homem, pretas e de côres, a 1$ rs. o par; luvas para senhora, das mesmas côres, a 640 rs. o par: na rua da Cadeia de S.-Antonio, armazem n. 21.

— Vendem-se e alugam-se as verdadeiras bichas hamburguezas, por preço mais commodo que em parte alguma, e tambem se as vão applicar a qualquer hora do dia ou da noite, para maior commodidade dos pretendentes: no antigo deposito de Joaquim Antonio Carneiro, rua da Cruz, n. 43.

A 1$000 rs.,

ancoretas com azeitonas superiores: vendem se no caes da Alfandega, armazem n. 7, de Francisco Dias Ferreira.

A sublime banha franceza.

Ainda existem alguns potes desta sublime banha, contendo cada um 2 libras, por 1$600 rs.: na rua larga do Rozario, n. 24.

— Vende-se cerveja hamburgueza, bocca de prata, em barricas e cestos: vinho de Claret, Xeres e Porto em caixas de uma duzia cada uma; e Champanha da verdadeira marca *Cometa*, ultimamente chegada: na rua da Cruz, n. 17, armazem de C. J. Astley.

CAPACHOS

Na rua do Queimado, n. 16,

vendem-se capachos de diversos tamanhos e de superior qualidade, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: são chegados ultimamente a este mercado, e existe uma pequena porção em ser.

Aos 20:000$000 de réis.

Acaba de chegar, neste ultimo vapor do sul, um completo sortimento de cautelas, da loteria do Rio-de-Janeiro, em quartos, oitavos e vigesimos, acham-se continuadamente a venda no unico lugar já por vezes annunciado, rua do Queimado, n. 16, loja de José Dias Simões & Companhia. Adverte-se que o seguinte vapor trará a lista geral da extracção destas cautelas.

--- Vendem-se peças do madapolão com 20 varas, muito largo e muito encorpado, a 2$800 rs., e a retalho, a 140 e 160 rs.; peças de chitas limpas, de muito bonitas côres de rosa, e de muito bons pannos, a 5$500 rs: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

— Vende-se uma cama de angico, com enxergões; uma duzia de cadeiras e cannapé; 2 bancas de columa; de páo d'oleo; uma carteira para escriptorio, de amarello, um armario; dous lavatorios de canto; uma caixa de realejo, que toca cinco peças; uma pedra branca de marmore, com 38 pollegadas de comprimento e 18 de largura, para consolo; uma pedra quadrada e grossa de moer tinta, com seus dous moedores; uma caixa de amarello, de secreta: tudo por preço commodo: na rua Direita, na loja do sobrado de um andar, na esquina que vira para S.-Pedro.

— Vende-se uma escrava de nação, de bonita figura, de idade pouco mais ou menos de 18 a 20 annos, sadia, sem achaques, nem vicios; he recolhida e tem habilidades, como sejam: engommar, cozer e fazer lavarinto; um molecote crioulo, de 19 a 20 annos, sem vicios, bem comportado, bastante rubusto, de bonita figura; e um molequinho de 8 a 10 annos, bonita figura e sadio: quem os pretender dirija-se a rua do Crespo, ao pé do arco de Santo-Antonio, loja n. 4, que achará com quem tratar.

— Vendem-se 6 escravas, sendo duas pretas, uma de 30 annos, com habilidades, e a outra de 14 annos, de nação, he recolhida e tem habilidades; um preto de nação, de 30 annos, bom ganhador e proprio para armazem de assucar; um pardo com principios de alfaiate; uma parda que vende na rua, e faz todo o mais arranjo de uma casa de familia; um mulatinho de 11 annos, muito lindo: todos sem vicios nem molestias: no pateo da S.-Cruz, n. 14, se dirá quem vende.

-- Vendem-se 6 lindos moleques de 16 a 18 annos; 4 pretas de 25 a 30 annos, sendo uma cozinheira; 3 pardos de 16 a 25 annos, sendo um delles bom carreiro; 3 pardas de 7, 14 e 18 annos, com principios de habilidades, sendo uma dellas propria para mucama, por ser de elegante figura; 3 pretas de 20 a 25 annos, com habilidades: na rua do Collegio, n. 3, se dirá quem vende.

--- Vende-se uma flauta preta, com 4 chaves; um methodo por Devienne, tudo em bom estado, e por barato preço: no pateo do Carmo, n. 17.

--- Vendem-se, na praça da Independencia, n. 12, os seguintes livros em bom estado: Feliz Independente do mundo e da Fortuna, 2 v., por 5$ rs.; a Viagem da Polonia, 1 v., por 1$600 rs.; Estrangeira, 2 v., por 2$ rs.; Simão de Nantua, 1 v., por 1$ rs; Revista historica de Portugal, 1 v., por 1$ rs; Thesouro da mocidade portugueza, 1 v., por 2$ rs.; Amigo dos homens, 4 v., por 6$ rs.; Amor e melancolia, 1 v., por 2$ rs.; Historia sagrada, 1 v., por 3$ rs.; a Orphãa portugueza e seu tutor, 4 v., por 4$ rs.; Universo Pittoresco, 3 v. contendo 6 annos, por 25$ rs.; a Roseira, 1 v., por 400 rs.

-- Vendem-se pretas, pretos e moleques de bonitas figuras, e com habilidades: na rua das Flores, n. 17.

-- Vende-se panno de algodão da terra, muito superior: na rua do Crespo, n. 23.

— Vendem se chapéos de palha, da Italia, para senhoras e meninas, a 1,200 rs.; barretes de padre e gollas de diversas fazendas; bonetes pretos de velludo, a 960 rs.; e de panno riscado a 640 rs.; lenços de garça a 1,000 rs.; ditos de gravata a 1,000 rs.; luvas de algodão de côres, a 200 rs. o par; ditas de pellica, de senhora, a 1,000 rs., e para homem a 1,600 rs; flores para enfeites de chapéos; bicos do Porto, de 100 até 400 rs. a vara; ditos finos, francezes e inglezes; galões brancos e amarellos, finos; ditos ordinarios; espiguilhas e rendas; volantes largos e estreitos; espelhos de parede a 1,000 rs.: ditos de augmento a 800 rs.: na loja de quatro portas da rua do Cabugá, n. 1 C., do Duarte.

— Vende-se uma casa com frente de pedra e cal, no Cachangá: a tratar no pateo de S.-José, n. 43.

--- Vendem-se, na rua da Cruz, n. 26, saccas com superior farinha de mandioca; sola; couros; cera de carnaúba; chapéos de palha; pennas de ema; e mais alguns outros artigos para liquidações.

-- Vende-se uma parda que engomma lava e cozinha com perfeição: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 42, primeiro andar.

--- Vende-se, ou troca-se um preto de 22 annos, cozinheiro, sadio e sem vicios, por uma preta que saiba engommar, cozinhar, não tenha vicios e seja conhecida: quem pretender annuncie.

--- Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahiba: no escriptorio de Oliveira Irmãos & C., rua da Cruz, n. 9.

Cal virgem de Lisbôa.

Cunha & Amorim, vendem ancoras com 4 arrobas de cal virgem, de superior qualidade, chegada no ultimo navio de Lisbôa, *Tarujo-Primeiro*, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 50.

Cera de Lisbôa

Na rua da Cruz, n. 60, vende-se a melhor cera que ha no mercado, em caixas de todos os tamanhos, á vontade dos compradores, e mais barato que em outra parte.

--- Vendem-se, na rua do Crespo, loja n. 11, os seguintes livros: Dicionario da academia franceza, sexta edição, 2 v.; Elementos de edeologia, terceira edição, 4 v.; curso de philosophia, por Cousin, 3 v., novos e encadernados, por 8$ rs.; tratado da religião, 3 v. encadernados e novos, por 4$ rs.

Na loja n. 4, da rua do Crespo, ao pé do arco de S. Antonio, de Ricardo José de Freitas Ribeiro,

vendem-se as seguintes fazendas, por preço mais commodo do que em outra qualquer, por se querer liquidar, a saber: chitas de côres fixas e de bons pannos, a 120, 140, 160, 180, 200 e 240 rs. o covado, e em peça mais em conta; córtes de cassa de côres, a 2$, 2$500, 3$, 3$500, 4$ e 5$ rs.; cassa de côres com quatro palmos de largura, a 240 rs. o covado; pannos finos de todas as côres, a 3$200, 3$800, 4$, 4$500 até 10$ rs. o covado; lenços de cassa para gravata, a 160, 240 e 320 rs.; córtes de colletes de velludo, a 2$500 rs; ditos de gorgurão de seda, a 3$500 rs.; ditos de fustão, a 500 e 800 rs.; chapéos de massa francezes, a 7$ rs.; córtes de casimira de bonitos padrões, a 6$ e 7$ rs.; peças de madapolão fino, a 3$200, 3$500, 4$ até 6$ rs.; córtes de gorgurão de algodão, a 320 rs.; córtes de calças da verdadeira pelle do diabo, a 1$280 rs.; brim trançado branco e cór de canna, de puro linho, a 1$600 rs. a vara; e outras muitas fazendas.

-- Vendem-se barricas de superior farelo de Lisbôa, a 4$000 rs.: no armazem que foi do finado Braguez, ao pé do arco da Conceição.

— Vende-se superior chá brasileiro, na loja de Guerra Silva & C., chegado agora do Rio-de-Janeiro: na rua Nova, n. 11.

-- Vende-se cal virgem de Lisbôa, chegada ultimamente, em barris pequenos; panno de linho; coeiros de algodão; retroz sortido: tudo do Porto: na rua da Cruz, n. 49, a tratar com Mendes & Tarrozo.

Batatas novas.

Vendem-se superiores batatas novas, a 1$280 rs. a canastras: na rua da Cadeia, armazem n. 64.

Vinhos, agoardente, vinhos.

Continuamos a ter dos nossos varios e bem conhecidos e superiores qualidades, do Porto, de Hespanha e de França, e alguns vendem-se mais em conta para fechar contas; ha em garrafas e em cascos para servir a todos os bons treguezes: na rua do Trapiche, n. 40.

-- Vende-se um escravo da Costa, inda moço e bastante ladino; uma escrava de nação, de 40 annos, que sabe cozinhar, lavar de sabão e varrela, e vender na rua; dous sellins novos, patentes inglezes; dous ditos novos, feitos na terra, com todos os pertencer: todos estes objectos vendem-se por commodo preço, por seu dono ter de retirar-se para fóra do imperio: defronte do theatro novo, n. 11.

-- Vende-se a venda da rua de S.-Thereza, n. 60, bem afreguezada para a terra: a tratar na mesma venda.

— Vende-se uma mulata, muito moça e de boa figura, engommadeira e costureira; e um casal com uma cria de 15 a 16 annos: na rua do Crespo, loja n. 2 A, se dirá quem vende.

-- No armazem de Francisco Dias Ferreira, no caes da alfandega, ha para vender por preço commodo ha saccas com boa farinha de mandioca, assim como latas com bolachinha de araruta.

-- Vendem-se estojos com 2 navalhas de barba, inglezas, as quaes se trocam as que não servirem, a 2$ rs. cada estojo; oculos para todas as idades; toucas para meninos; meias de algodão, pretas e brancas, para senhora, a 480 rs. o par, pennas para secretaria, a 320 rs. o quarteirão; thesouras finissimas, para homem e senhora; collares pretos; agoa de Colonia de Piver; escovas para joias; pinceis e sabonetes para barba; colheres para sôpa e chá, de metal do principe; uma mulatinha de 12 annos, com principios de costura: tudo para liquidação de contas: na rua larga do Rozario, loja do Lody, n. 35.

--- Vende-se, na rua do Crespo, loja n. 11, Arte de fallar, ou tratado de rhetorica geral, por 1$ rs. cada volume.

= Vendem-se duas pretas, uma de 24 annos, que cozinha o diario de uma casa, cose chão, refina assucar, e entende de padaria, e a outra de 20 annos, que cose, cozinha, engomma, lava de sabão e varrella, e he de muito bonita figura; não tem vicios nem achaques: o motivo por que se vende he por ter o senhor de retirar-se para fóra da provincia: na rua da Concordia, a direita, segunda casa terrea, se dirá quem vende.

ATTENÇAO'.

Na rua Direita, n. 53, venda de Antonio Francisco Martins de Mirande, vende-se manteiga ingleza, muito superior, a 1$200 rs.; dita de porco, a 360 rs.; vinho do Porto, muito superior, a 320 rs. a garrafa; azeite doce, a 400 e 480 rs.; dito de coco, a 280 rs.; dito de carrapato, a 1$280 rs. a canada, e a 160 rs. a garrafa; assucar branco, a 1$920 rs. a arroba; e todos os mais generos de venda, tudo muito superior e em conta; assim como uma porção de traves de boa qualidade, de 35, 40 e 45 palmos.

-- Na rua do Crespo, n. 21, vende-se o melhor cochicho que tem vindo a Pernambuco; assim como varios trastes para arranjo de uma casa.

Agoa de tingir cabello.

Continúa-se a vender agoa de tingir cabello e suissas, na rua do Queimado, n. 31. O methodo de applicar acompanha aos vidros.

-- Vende-se uma bomba de cobre, em bom estado, propria para cacimba: na rua larga do Rozario, n. 20.

-- Compram-se cruzados novos, a 15 rs.: na esquina do Livramento, loja de 6 portas.

Vende-se um preto de nação, moço, robusto e forte, com officio, e que he muito habil para qualqualquer serviço: na rua Nova, loja n. 23.

Com toque de avaria

peças de madapolão largo e optimo, com um pequeno toque de avaria de agoa doce, a 2$300 rs., sendo a avaria so em uma ou duas dobras; um grande sortimento de fazendas finas e grossas, que se vendem por ataco e a retalho: no novo armazem de fazendas de Ricardo Carlos Leite, na rua do Queimado, n. 27.

Na rua de Agoas-Verdes, n. 46,

vende-se uma elegante e honesta mucama mulatinha, do exemplar conducta e habilidados, de 16 annos; uma escrava de boa figura, sem vicios, de 20 annos, para todo o serviço interno e externo de uma casa; uma dita excellente engommadeira, e que cozinha, lava e não he viciosa; uma dita de nação, de 23 annos, propria para quitandeira, por 430$ rs.; um casal de escravos proprios para sitio, sendo o escravo bom tirador de leite, entende muito de plantações, e he bom feitor, pelo diminuto preço de 480$ rs. ambos; um excellente official de sapateiro, de 18 annos, e de nação Angola; um moleque peça, de nação, de 16 annos; um escravo de nação, de 25 annos, bom carreiro, por 360$ rs., por ter um pequeno achaque.

-- Vende-se uma preta boa lavadeira e muito possante: na rua do Crespo, n. 16, esquina que vira para a rua das Cruzes.

Escravos Fugidos.

-- O escravo João, de nação Angola, de 30 annos pouco mais ou menos, de estatura baixa, rosto descarnado olhos abotoados na flor do rosto; tem pouca barba, e um dente de um dos lados quebrado; tem no hombro direito alguns córtes de chicote, e uma cicatriz na nadega do mesmo lado, que diz o dito escravo ter sido uma empingem, porém bem parece ter sido de algum castigo; costuma não separar se de uma bolça de couro a tiracollo, e as vezes por baixo da camisa; levou chapéo de couro, surrão, e na roupa uma camisa de linho-chadrez, que muitos chamam chila; foi comprado a 9 de junho proximo passado, a Pedro Antonio Caflisede S.-Pedro, morador na fazenda Cachoeirinha, districto de Agoas-Bellas, e fugio a 3 de corrente julho, tudo no andante anno de 1848: quem o pegar leve-o a casa de seu senhor, o capitão Joaquim de Faria Lobo Labasat, em Coruripe ou em Maceió em casa de Jacasem, Barboza & Companhia, ou em Pernambuco, em casa de Amorim Irmãos, que recompensarão.

— Fugio, no dia 21 de dezembro proximo passado, o pardo Jacob, de 18 annos, secco do corpo, cabellos estirados; tem falta de um dente na frente, algumas marcas de bexigas e um pequeno talho na maçãa do rosto: o mais visivel signal he ter a marca de um caustico nas costas: quem o pegar, ou do mesmo der noticia, dirija-se a rua Nova, loja de José Luiz Pereira.

--- Fugio, de bordo do brigue *Esperança*, a 26 de julho, o escravo marinheiro, de nome Benedicto, de nação da Costa; representa 28 annos pouco mais ou menos, alto, magro, preto; tem o rosto talhado; levou camisa e calças de ganga azul; pertence ao Sr. José Francisco de Castro, do Rio-Grande-do-Sul: quem o levar a bordo do dito brigue, ou aos consignatarios, Amorim & Irmãos, receberá boa gratificação.

-- Fugiram, na madrugada do dia 24 do proximo passado, do engenho Pindoba, da freguezia de Ipojuca, dous escravos, sendo um cabra, de nome Izidoro, e uma preta, de nome Rita, o primeiro de côr trigueira, altura regular, grosso do corpo, queixo bastante saliente; he official de carpina: a segunda de côr preta, altura maior do que a ordinaria, secca do corpo, voz estrepitosa, sabe coser, engommar e cozinhar soffrivelmente; são casados: quem os pegar leve-os ao dito engenho a entrega-los a seu senhor, Lourenço de Sá e Albuquerque Junior, ou ao engenho Guararapes, que será gratificado.

--- Fugio, no dia 27 de julho, o escravo João, de nação Angico, escravo da viuva de Manoel Bernardino Monteiro; o qual sahio neste dia para o ganho; he baixo, feio de cara, beiços grossos, pés tambem grossos de irisipelas que tem tido; vendeu muitos annos fructas na rua larga do Rozario; he bem conhecido por todos: quem o pegar leve-o a rua Formosa, n. 3.

--- Ausentou-se, na manhãa do dia 15 de julho, da rua do Hospicio, um pardo, de nome Raymundo, que representa 50 a 55 annos, cheio do corpo, baixo, bem claro, cabellos crespos, bem soltos, e com parte delles já brancos, bastante barba e já quasi toda branca; tem um pequeno defeito em um dos olhos, que bem se vê quando encara para qualquer pessoa; tem falta de um dedo pollegar em uma das mãos, que julga-se ser o da direita; levou um surrão; julga-se ter tomado a estrada do sertão do Ceará, donde elle foi vindo, ou mesmo a de outro sertão de qualquer provincia: quem o pegar leve-o ao engenho do Meio, na freguezia da Varzea, ou na rua do Hospicio, n. 44, casa do doutor Figueira de Mello.

-- Fugio, no dia 2 do corrente, um moleque, de nome Francisco, estatura de sete palmos pouco mais ou menos, rosto comprido e com pannos; levou calças de riscado azul com assento branco, outra dita de estopa já velha por cima da azul, e camisa de riscadinho tambem azul: quem o pegar leve-o a rua da Praia, defronte da ribeira, ns. 9 e 11, casa de João de Brito Correia.

-- Fugio, no dia 29 do proximo passado, pela uma hora da tarde, um moleque crioulo, de nome Manoel, bastante secco do corpo, rosto descarnado, de 13 a 14 annos, côr meia fula, falla fina e muito desembaraçada; levou camisa e calças de algodãozinho; he bastante vadio, por isso julga-se addar dentro desta praça: quem o pegar leve-o a rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 25, que será gratificado generosamente.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1848

MUTILADO